

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 13 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 383, que publica a resolução do Congresso Nacional, prorogando a actual sessão legislativa até 14 de outubro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 12 do corrente, da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal — Portarias e expediente de 12 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 41 e 42.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Dinamarca.

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 e expediente de 11 do corrente

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria o expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 12 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Requerimentos despatchados, da Directoria das Obras e Viação — Expediente de 12 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 383—DE 12 DE SETEMBRO DE 1896

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 14 de outubro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 14 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, em 12 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Alberto de Seixas Martins Torres.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 12 do corrente:

Concederam-se:

Trinta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A. de 10 de fevereiro de 1893, ao capitão-medico da Brigada Policial, Dr. Alberto de Campos Goulart, para tratar de negocios de seu interesse;

Exequatur, nos termos do § 4º art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª vara da comarca de Lisboa às justicas do Estado do Piahy, a requerimento de Raymundo Senhorinho da Silva e outros, para inquirição de testemunhas.

Expediente do dia 12 de setembro de 1896

Declarou-se ao coronel-commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Serra Negra, no Estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 29 de maio ultimo, que, nos termos do aviso n. 250, de 24 de maio de 1869, devo chamar, afim de que prestem o respectivo compromisso, os officiaes aos quaes se refere no dito officio, caso não tenham elles incorrido no que dispõe o art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850; e outrosim que as nomeações dos mesmos dependem de proposta dos respectivos commandantes superiores, conforme preceituam os arts. 48, 50 e 51 da citada lei de 1850.

— Foram remetidas á Collectoria abaixo mencionada as patentes dos seguintes officiaes :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Francisco

Lazaro Gonçalves de Abreu.
João Guedes de Abreu.
Elmano Martins Canabrava.
Floriano Gonçalves de Mendonça.
Francisco Antonio Alves.
Manoel Francisco da Silva Porto.
Ulysses Leite.
Gorgonho Francisco Paraizo.
Sancho José Baptista.
Laudemiro dos Santos Guimarães.
Manoel Rodrigues Fróes.
Theophilo de Salles Barbosa.
Antonio Cordeiro Vieira Sobrinho.
Benedicto José Caxito.
Cunegundes Agapito de Souza.
Florencio Joaquim de Moura.
Jovino Alves Pamplona.
Joaquim Durães Coutinho.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de hoje foi exonerado, por abandono de emprego, o amanuense desta secretaria cidadão Eugenio Augusto Ribeiro.

Directoria da Instrução

Por portaria de 12 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença com ordenado, na forma da lei, ao conservador da Escola de Minas, Saturnino de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 12 de setembro de 1896

Autorisou-se:

O engenheiro encarregado das obras deste ministerio a despendar a quantia de 931\$, nos termos do orçamento que acompanhou o officio n. 283, de 31 de agosto ultimo, com os concertos do que necessita a cupola do Equatorial do Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica, devendo aquella despesa correr por conta da quantia que por aviso de 22 de janeiro deste anno lhe foi mandada adiantar para occorrer ao pagamento de ferias de ope-

raros e outras despesas urgentes relativas a obras de que está encarregado. — Dou-se conhecimento ao director da Escola Polytechnica.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, em resposta ao officio de 30 de agosto findo, que foi approvedo o acto prorogando por quatro dias o prazo de inscrição do concurso ao lugar de substituto da 4ª secção da mesma faculdade.

— Remetteu-se:

Ao desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel a portaria de 11 do corrente nomeando-o fiscal do Governo Federal junto á Faculdade Livre de Direito, de Minas Geraes;

Ao director da Escola de Minas a portaria desta data concedendo licença ao conservador do mesmo estabelecimento Saturnino de Oliveira, para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 41—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1896.

Tendo-se suscitado duvidas sobre o verdadeiro sentido da disposição do art. 21 da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, parecendo mesmo a algumas repartições que o favor nella concedido é extensivo ás carnes liquidas importadas directamente de Montevideo, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para os devidos efeitos:

1º, que a referida disposição de lei só é applicavel a productos de procedencia do Rio da Prata, de industria pecuaria similar aos da industria do Rio Grande do Sul, importados directamente no mesmo Estado e nelle consumidos;

2º, que essa disposição não abrange as carnes liquidas, sem similares naquelle Estado, e que devem ser consideradas como caldas ou geléas, para pagar a taxa de 1\$800 do art. 51 da tarifa. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Circular n. 42—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1896.

Recommendo aos Srs. delegados e insperes das Alfandegas, para evitar consultas sobre o procedimento que devem ter a respeito das estampilhas remetidas pela Casa da Moeda aos Estados em virtude de encomenda dos respectivos governos, que observem fielmente o que preceitua a circular n. 18, de 4 de maio de 1892. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Dinamarca — 3ª secção — N. 8 — Copenhague, 1 de julho de 1896.

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Ex. os mapps e relatório do movimento commercial de importação e exportação, que se effectuou, pelos portos deste districto consular, no decurso do anno de 1895.

Saude e fraternidade. — Eduardo de Varyany.

A S. Ex. o Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Relatório do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Reino da Dinamarca, sobre o commercio de importação e exportação entre os portos desse Reino e os Estados Unidos do Brazil, durante o anno de 1895.

No decurso do anno entraram neste porto, vindos do Brazil, nove vapores estrangeiros, arqueando 14.986,11 toneladas e tendo 432 pessoas de tripulação (Mapa n. 1).

Durante o mesmo periodo sahiram deste porto, com destino ao Brazil, 12 vapores estrangeiros, arqueando 15.550,11 toneladas e tendo 454 pessoas de tripulação (mapa n. 2).

O movimento de navegação, durante os ultimos cinco annos, foi o seguinte:

1891 — Não houve entrada e sahiram seis vapores, arqueando 2.737 toneladas.

1892 — Não houve entrada e sahiram seis vapores arqueando 2.236 toneladas.

1893 — Não houve entrada e sahiram cinco vapores arqueando 2.151,34 toneladas.

1894 — Entraram oito vapores arqueando 16.525 toneladas e sahiram oito vapores, arqueando 16.525.

1895 — Entraram 9 vapores, arqueando 14.436 toneladas e sahiram 12 vapores arqueando 15.552,11.

Total para os cinco annos — Entraram 17 vapores, arqueando 31.011,11 toneladas e sahiram 37 vapores, arqueando 39.199,41 toneladas.

Tem, portanto, augmentado em grande escala a navegação entre estes dous paizes, principalmente nos ultimos dous annos, devido, creio que ao porto livre de Copenhague.

Foram importados directamente do Brazil, durante o anno, 2.448.600 kilogrammas de café, representando essa importação um valor de 3.120.303 kronas, cerca de 1.560:157\$500 (cambio a 27 d).

A importação total (directa e indirecta) desse genero, no mercado de Copenhague, foi de 9.636.000 kilogrammas, sendo:

Café do Brazil, 5.415.540 kilogrammas, representando um valor de 6.497.745 kronas, cerca de 3.218:972\$500.

Café de Java e outros, 4.220.460 kilogrammas, representando um valor de 6.890.134 kronas, cerca de 3.445:067\$000.

A importação total (directa e indirecta) desse mesmo genero, durante os ultimos cinco annos, foi de 40.338.000 kilogrammas, sendo: Do Brazil:

Anno de	Kilogrammas	Valor	Réis
1891....	4.482.000	6.303.000 kronas	3.151:500\$700
» 1892....	5.430.000	7.063.930 »	3.531:990\$000
» 1893....	5.894.040	8.830.359 »	4.419:679\$500
» 1894....	5.832.260	8.507.673 »	4.253:836\$500
» 1895....	5.415.540	6.497.945 »	3.248:972\$500
Total.....	27.053.840	37 211.937 »	18.605:978\$500

De Java e outras procedencias:

Anno de	Kilogrammas	Valor	Réis
1891....	1.955.000	3.481.680 kronas	1.740:840\$000
» 1892....	2.454.000	4.367.120 »	2.183:560\$000
» 1893....	2.553.960	5.258.048 »	2.629:024\$000
» 1894....	2.129.740	3.790.937 »	1.895:468\$500
» 1895....	4.240.460	6.890.134 »	3.445:067\$000
Total.....	13.334.160	23.787.917 »	11.893:959\$500

Resulta da exposição acima que o café brasileiro tem sempre predominado neste mercado durante os ultimos cinco annos, sobre o café dos outros paizes, e da seguinte maneira:

Em	Kilogrammas	Valor	Réis
1891....	2.526.000	2.821.320 kronas	1.410:660\$000
» 1892....	2.926.000	2.693.860 »	1.348:430\$000
» 1893....	3.940.080	3.581.311 »	1.790:655\$500
» 1894....	3.702.520	4.716.736 »	2.358:368\$000
» 1895....	1.175.080	392.129 »	196:094\$500
Total.....	13.669.680	13.424.038 »	6.712:019\$000

Em 1895, o café brasileiro excedeu ao de outros paizes em 1.195.080 kilogrammas, mas, devido ao preço, houve uma diferença para menos no valor da importação e contra o mesmo café de 392.189 kronas ou 196:094\$500.

O termo médio de importação annual do café brasileiro e do café de outros paizes, durante os cinco annos, foi de:

Café brasileiro — 5.410.968 kilogrammas, no valor de 7.442.391 kronas ou 3.761:191\$000.

Idem dos outros paizes — 2.666.832 kilogrammas, no valor 4.758.584 kronas ou 2.378:792\$000.

A média annual de diferença para mais a favor do café brasileiro foi a seguinte:

2.733.936 kilogramma, representando um valor de 2.684.808 kronas ou 1.342:400.

Os preços do café brasileiro, durante aquelle periodo, foram os seguintes:

1891 — 71 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 341 réis por 1/2 kilogramma.

1892 — 62 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 298 réis por 1/2 kilogramma.

1893 — 72 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 346 réis por 1/2 kilogramma.

1894 — 69 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 332 réis por 1/2 kilogramma.

1895 — 64 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 308 réis por 1/2 kilogramma.

Dando uma média annual para os preços de 67,6 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 325 réis por 1/2 kilogramma.

Os preços do café de Java, durante o mesmo periodo, foram os seguintes:

1891 — 99.00 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 476 réis por 1/2 kilogramma.

1892 — 93.5 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 449 réis por 1/2 kilogramma.

1893 — 86,5 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 416 réis, por 1/2 kilogramma.

1894 — 82.00 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 394 réis por 1/2 kilogramma.

1895 — 86.00 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 413 réis por 1/2 kilogramma.

Dando uma média annual para os preços de 89,4 öres por 1/2 kilogramma, cerca de 430 réis por 1/2 kilogramma.

O valor de exportação directa e indirecta de productos dinamarquezes para os diversos portos do Brazil, durante o anno, foi o seguinte:

Directamente, 309:952\$500; indirectamente, 122:403\$850.

Perfazendo um total de 432:352\$150.

Excede portanto a importação a exportação em 1.127:795\$350.

O valor de exportação (directo e indirecto), durante os ultimos cinco annos, foi o seguinte:

1891.....	77:782\$215
1892.....	129:193\$980
1893.....	287:960\$170
1894.....	521:704\$900
1895.....	432:356\$150

Total..... 1.448:907\$415

Dando uma média annual para a exportação de 289:799\$183.

O excedente da importação sobre a exportação, durante esse mesmo periodo, foi o seguinte:

1891.....	3 073:717\$785
1892.....	3.402:795\$020
1893.....	4.134:719\$330
1894.....	3.732:131\$600
1895.....	2.816:616\$350

Total..... 17.156:981\$085

Além do café, são importados neste mercado vindos do Brazil os seguintes generos: cacão, borracha, fumo, couros, chifres, etc. Como, porém, esses generos são comprados em terceiras mãos e de negociantes em Hamburgo, Londres, Havro e Anvers, torna-se impossivel obterem-se informações fidedignas aqui relativamente a importação desses generos, e é por esse motivo que não foram enumerados no presente relatório.

Quanto á exportação, cumpre observar que os productos dinamarquezes que tiveram maiores sahiras foram: manteiga, cerveja, presuntos, carne salgada, linguiça, cimento, etc., etc.

Commercio da Dinamarca com o estrangeiro

O mappa (a), que traz a estatística sobre o commercio de importação e exportação deste paiz com o estrangeiro, nos dá a conhecer os paizes com que a Dinamarca faz as suas principais transacções commerciaes, e nelle se vê que as principais mercadorias importadas, durante o anno de 1895, foram as seguintes:

Valor em kronas

Viveros coloniaes (café, assucar, arroz, chá e fumo).....	30.582 966	152.913:488\$000
Tecidos (materia prima, fios, cordas, roupa feita de seda em bruto e reparada lá em bruto e preparada).....	38.679.882	19.339:971\$000
Ferro.....	18.436.919	9.218:459\$500
Madeiras.....	10:988.833	5.491:410\$500
Carvão de pedra.....	22.145.584	11.072:792\$000
Cereaes.....	22.045.600	11.022:80\$000
Farinha do cereaes.....	4.106.077	4.053:038\$500
Vê-se, no mesmo mappa, que as principais mercadorias exportadas foram as seguintes:		
Gado vaccum, cavallar e suino.	38.807.235	19.403:617\$500
Carne de porco e seus preparados.....	42.775.625	21.387:812\$500
Manteiga.....	104.038.328	52.014:164\$000
Ovos.....	8.428.000	4.214:000\$000
Pelles.....	6.514.834	3.257:417\$000

Examinando-se esse mappa, nota-se logo que a Dinamarca é um paiz que vive da criação do gado e de seus productos. Exportando, em primeiro lugar, a sua manteiga, producto esso de primeira ordem, para os mercados inglezes, onde é muito procurada, em segundo lugar os productos de gado vaccum e suino, e em terceiro lugar o gado propriamente dito.

Nota-se, no mesmo mappa, que a importação excede a exportação em 95.619.088 kronas, cerca de 47.809:544\$000.

Valor da importação e da exportação

O mappa (b) nos orienta relativamente ao valor da importação e exportação durante o periodo de cinco annos (1890—1894), nelle

vemos que os países com os quaes a Dinamarca faz as maiores transacções commerciaes são:

A Allemanha, Inglaterra, Suecia e Russia. Essas transacções se elevaram durante os cinco annos ao grande total de 1.271.592.129 kronas, cerca de 635.751:004\$500, para a importação, e de 1.133.170.850 kronas, cerca de 566.585:425\$ para a exportação, de um total de 1.635.445.824 kronas, cerca de 817.722:912\$ para a importação total e de 1.233.920.059 kronas, cerca de 616.985:029\$500 para a exportação total.

Vemos mais que a importação, durante aquelle periodo, tem sempre excedido a exportação em:

1890...	73.193.257 kronas,	cerca de	36.596:628\$500
1891...	85.580.258 »	»	42.790:126\$500
1892...	72.218.680 »	»	36.109:341\$500
1893...	85.178.970 »	»	42.588:485\$000
1894...	85.304.596 »	»	42.652:298\$000

Total..... 401.475.265 » » » 200.739:882\$500

Dando uma média annual durante os cinco annos de 80.295.153 kronas, cerca de 40.147:576\$500.

A Inglaterra importa da Dinamarca genero, representando um valor de 693.952.804 kronas, cerca de 346.976:402\$00, isto é, mais da metade da exportação durante os cinco annos, que foi de 1.233.920.059 kronas, cerca de 616.985:029\$500; sendo, portanto, o maior consumidor de productos de Dinamarca.

A Allemanha e a Russia são os seus maiores fornecedores, pois de um total de 1.635.445.824 kronas, cerca de 817.722:912\$00, que foi a importação, estão elles representados pela grande somma de 695.210.472 kronas, cerca de 347.605:236\$000. Vem em seguida a Suecia.

O mappa (c) traz dados estatísticos sobre a produção de aguar-dente, cerveja, margarina e assucar durante o periodo de cinco annos e delle extrahimos o seguinte:

a) A produção total de aguardente, durante o dito periodo (1891 e 1895) foi de 173.368.575 litros, isto é, uma média annual de 34.673.715 litros!!! para uma população de 2.229.564 habitantes!!! Cerca de 15,5 litros por habitante!!!

b) A produção de cerveja durante quatro annos, foi de 3.429.817 hectolitros, isto é, uma media annual de 85.745.425 hectolitros, o que dá 150 litros de cervejo por habitante!

c) A produção de margarina foi de 35.831.518 kilos, dando uma média annual de 7.176.303 kilos.

d) A produção do assucar de betoraba foi de 151.071.755 kilos, dando uma média annual de 30.214.315 kilos, isto é, 13,5 kilos por habitante, si adicionarmos a essa média annual o consumo no anno de 1895 de assucar de canna, veremos que cada habitante consome annualmente cerca de 23,5 kilos desse producto.

Em summa, as transacções commerciaes entre o Brazil e a Dinamarca, que durante o espaço creio que de para mais de 20 annos se achavam completamente paralyzadas, tem de novo nestes ultimos annos tomado um incremento assas consideravel.

Uma linha de vapores regulares, tendo no começo uma pequena subvenção de auxilio do Governo da Republica, que fizesse o serviço do transporte de mercadorias entre este porto e os da União, muito auxiliaria o desenvolvimento commercial entre as duas nações. Acho, portanto, urgente e inadiavel e de tola a necessidade que o Governo ponha em execução algum plano que melhore os meios de communicação entre aquelles dous países.

Copenhague, 30 de junho de 1893. — *Eduardo de Varyany.*

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste consulado geral vindas dos Estados Unidos do Brazil no anno de 1895

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
9	Exstrangeiras.....	Rio de Janeiro	Equipagem	14.486.11	432	1.560:151\$500
Total.....				14.486.11	432	1.560:151\$500

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 30 de junho de 1896. — *Eduardo Octaviano.*

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste consulado geral para os dos Estados Unidos do Brazil no anno de 1895

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO EM CADA PORTO
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
12	Estrangeiras.....	Copenhague	Rio de Janeiro	15.550.11	451	309:952\$500
Total.....				15.550.11	451	309:952\$500

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 30 de junho de 1896. — *Eduardo Octaviano.*

N. 3 — Mappa dos generos importados dos Estados Unidos do Brazil nos portos deste consulado geral no anno de 1895

PORTOS	CAFÉ						VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Kilogs.	Kroners					
Rio de Janeiro..	2.448.600	3.120.303					3.120.303 Corôas equiva- lentes a.... 1.560:151\$500
Somma.....	2.448.600	3.120.303					1.560:151\$500

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 30 de junho de 1896. — *Eduardo Octaviano.*

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os Estados Unidos do Brazil no anno de 1895

PORTOS	BEBIDAS ALCOOLICAS		CERVEJA		CIMENTO		DIVERSOS		MANTEIGA		PRESUNTOS ETC.		VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO
	Litros	Kroners	Litros	Kroners	Kilogs..	Kroners	Kilogs.	Kroners	Kilogs.	Kroners	Kilogs.	Kroners	
Copenhague	4.124	5.776	140.460	90.230	372.000	12.764	6.279	6.950	211.305	507.132	29.827	18.607	619.905 Coróas equivalentes a 309.952\$500
Somma....	4.124	5.776	140.460	90.230	372.000	12.764	6.279	6.950	211.305	507.132	29.827	18.607	309.952\$500

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 30 de junho de 1896. — *Eduardo Octaviano.*

A — Movimento commercial entre a Dinamarca e o estrangeiro durante o anno de 1895

PRINCIPAES MERCADORIAS

MERCADORIAS	QUANTIDADE			VALOR	
	Importação	Consumo	Exportação	Importação	Exportação
				Coróas :	Coróas :
Gado vacuum, cavallar e suino (cabeças).....	11.955	11.922	258.486	2.233.160	38.807.235
Carne de porco, salgada, linguças etc., etc. (lbs.)	18.459.022	8.036.424	136.542.441	5.137.904	42.775.625
Manteiga, idem.....	30.577.385	26.877.140	117.900.770	25.073.697	104.028.328
Ovos, 20.....	1.253.776	1.154.321	7.906.191	1.187.326	8.428.000
Margarina, gorduras, oleos etc., etc. (lbs.).....	14.573.753	14.305.232	2.595.436	4.517.863	817.562
Trigo em grão, idem.....	145.086.928	141.926.213	19.336.025	7.123.768	934.204
Centeio, idem.....	277.958.783	269.082.698	18.173.250	10.895.984	730.565
Avêa, idem.....	53.166.395	53.124.395	1.072.260	2.248.939	44.392
Cevada, idem.....	359.917.904	354.309.354	41.738.365	12.633.118	1.896.907
Milho, idem.....	98.672.735	94.907.735	6.169.200	4.025.848	264.042
Farinha de trigo, idem.....	29.376.193	29.240.521	8.576.768	2.555.729	600.374
Idem de centeio, idem.....	24.805.568	24.708.583	4.597.520	1.550.348	220.681
Farinaceos, idem.....	3.005.451	2.943.544	2.202.215	1.009.490	495.964
Lupulo, idem.....	1.229.079	1.190.374	19.301	491.632	8.106
Sementes, idem.....	58.228.618	57.212.595	4.035.058	11.450.957	2.122.374
Farelo, idem.....	193.478.234	193.160.784	4.243.082	6.307.390	140.446
Partelaria para o gado, idem.....	203.328.991	202.956.125	1.722.744	8.763.480	86.999
Adubo, idem.....	79.798.948	79.789.788	15.719.264	2.495.441	632.477
Cafê, idem.....	22.851.076	14.093.616	8.109.511	17.138.307	6.082.133
Assucar commum e candi, idem.....	47.686.091	46.042.524	11.202.007	5.253.776	980.452
Fumo em folha, idem.....	7.694.111	7.719.220	213.369	3.847.656	106.685
Arroz, idem.....	61.084.193	13.468.919	26.372.846	3.269.989	1.602.371
Chá, idem.....	1.073.833	851.024	255.550	1.073.838	270.883
Alcool, Potter.....	4.024.307	1.591.606	2.838.045	2.360.952	1.412.695
Vinho, idem.....	4.806.585	3.830.577	675.832	2.720.417	357.495
Materia prima para as fabricas de tecidos, (lbs.)	13.300.186	12.296.604	11.341.896	5.035.795	1.857.858
Corda, fios, etc., etc., idem.....	13.984.670	13.526.930	1.221.112	11.542.988	714.228
Roupa feita, vestidos, etc., etc., idem.....	420.826	414.051	87.764	1.839.010	438.820
Seda em bruto e preparada, idem.....	270.214	237.043	22.286	3.560.324	308.027
Lã em bruto e preparada, idem.....	4.969.684	4.266.723	809.463	16.701.765	3.233.942
Materias vegetaes, idem.....	11.753.262	9.778.854	2.186.803	10.408.028	1.534.269
Pellos em bruto, idem.....	4.689.868	4.134.487	8.702.691	1.979.048	6.514.834
Kerosene, idem.....	90.523.752	66.503.351	18.706.712	5.612.473	1.197.230
Madeiras, regt.....	287.060	284.019	5.510	10.988.833	228.917
Materias, colorantes, etc., etc., (lbs.).....	8.029.770	7.637.794	1.856.949	2.455.113	465.492
Papel, idem.....	10.962.075	10.704.985	3.975.120	2.610.976	463.272
Tijolos, telhas, etc., etc., um.....	43.764.820	43.749.307	7.753.726	1.903.134	193.843
Carvão de pedra, 7 Tdr.....	11.070.792	10.158.178	837.443	22.145.584	1.758.630
Ferro em barra, chapa, etc., etc., (lbs.).....	58.822.694	52.785.863	4.153.607	3.294.071	245.063
Ferro em obras, idem.....	25.301.333	22.794.799	5.790.707	15.142.848	2.897.670
Todas as outras mercadorias, idem.....				103.447.721	32.470.942
Total.....				Kr. 364.039.120	Kr. 268.420.032

1 libra=500 grammas= 1/2 kilogr.

1 pot=0.9.061 litros.

1 7hr=120 kilogrs.

B—Valor da importação e exportação da Dinamarca

	EXPORTAÇÃO					IMPORTAÇÃO				
	1890	1891	1892	1893	1894	1890	1891	1892	1893	1894
Colonias e dependencias.....	Kr. 3.885.536	Kr. 3.587.685	Kr. 4.068.350	Kr. 3.887.379	Kr. 4.418.233	Kr. 3.885.536	Kr. 3.587.685	Kr. 4.068.350	Kr. 3.887.379	Kr. 4.418.233
Ilhas de Feroe.....	497.857	474.172	451.440	336.240	334.130	497.857	474.172	451.440	336.240	334.130
Islandia.....	2.362.846	2.488.156	2.607.509	2.593.932	3.235.536	2.362.846	2.488.156	2.607.509	2.593.932	3.235.536
Greenlandia.....	490.708	502.013	486.581	619.101	460.606	490.708	502.013	486.581	619.101	460.606
Antilhas dinamarquezas.....	534.085	123.344	522.820	317.986	387.961	534.085	123.344	522.820	317.986	387.961
Noruega.....	5.692.014	5.744.657	4.505.172	4.410.239	4.650.947	5.692.014	5.744.657	4.505.172	4.410.239	4.650.947
Suecia.....	42.842.159	47.063.184	49.112.561	44.484.038	50.451.750	42.842.159	47.063.184	49.112.561	44.484.038	50.451.750
Russia.....	27.116.367	35.748.894	18.850.964	27.465.375	42.565.637	27.116.367	35.748.894	18.850.964	27.465.375	42.565.637
Allemanha.....	99.509.299	110.694.756	103.821.806	110.443.429	118.993.945	99.509.299	110.694.756	103.821.806	110.443.429	118.993.945
Hamburgo.....	24.696.409	27.102.492	28.526.301	27.137.166	25.016.786	24.696.409	27.102.492	28.526.301	27.137.166	25.016.786
Lubeck.....	14.278.624	15.001.467	14.492.675	16.599.110	16.718.398	14.278.624	15.001.467	14.492.675	16.599.110	16.718.398
Slesvig-Holstein.....	14.817.208	13.271.302	11.971.395	11.432.003	11.314.477	14.817.208	13.271.302	11.971.395	11.432.003	11.314.477
Paizes-Baixos.....	7.138.274	7.652.363	7.988.246	8.346.078	8.115.288	7.138.274	7.652.363	7.988.246	8.346.078	8.115.288
Belgica.....	8.497.664	6.792.603	7.505.250	5.479.045	6.427.078	8.497.664	6.792.603	7.505.250	5.479.045	6.427.078
Grã-Bretanha e Irlanda.....	67.561.373	69.032.205	68.079.641	69.034.019	68.650.727	67.561.373	69.032.205	68.079.641	69.034.019	68.650.727
Francia.....	6.949.740	9.332.816	10.439.401	5.268.997	5.669.187	6.949.740	9.332.816	10.439.401	5.268.997	5.669.187
Portugal.....	736.651	803.014	897.583	823.651	1.069.521	736.651	803.014	897.583	823.651	1.069.521
Espanha.....	1.633.372	1.484.091	1.595.473	959.522	1.198.038	1.633.372	1.484.091	1.595.473	959.522	1.198.038
Italia.....	673.122	800.598	1.005.476	631.339	909.145	673.122	800.598	1.005.476	631.339	909.145
Africa.....	6.376	124.413	22.550	13.291	43.668	6.376	124.413	22.550	13.291	43.668
India, China.....	1.776.016	3.913.800	2.955.600	2.525.870	1.474.241	1.776.016	3.913.800	2.955.600	2.525.870	1.474.241
America.....	22.317.881	20.117.423	30.132.892	21.035.990	18.765.855	22.317.881	20.117.423	30.132.892	21.035.990	18.765.855
Estados Unidos da America do Norte.....	21.315.727	19.434.307	28.628.557	20.193.953	13.642.752	21.315.727	19.434.307	28.628.557	20.193.953	13.642.752
Antilhas.....	423.673	549.041	605.851	287.125	587.322	423.673	549.041	605.851	287.125	587.322
Brazil.....	76	54	132.905	41.410	1.968.808	76	54	132.905	41.410	1.968.808
Outros paizes da America do Sul.....	548.405	133.888	765.579	513.502	2.469.773	548.405	133.888	765.579	513.502	2.469.773
Indicação desconhecida.....	10.705.050	11.720.876	13.556.243	15.526.045	14.903.073	10.705.050	11.720.876	13.556.243	15.526.045	14.903.073
O porto livre.....	307.031.194	334.613.378	324.537.214	320.294.907	348.069.131	307.031.194	334.613.378	324.537.214	320.294.907	348.069.131
Total.....	293.837.937	249.033.125	232.318.525	235.115.937	263.604.535	293.837.937	249.033.125	232.318.525	235.115.937	263.604.535

C — Produção de aguardente, cerveja e margarina na Dinamarca

	TOTAL	
	Fabricas	Produção
Aguardente:		Litros
Anno..... 1891	97	32.917.651
» 1892	89	34.973.605
» 1893	83	35.881.452
» 1894	81	34.472.785
» 1895	84	35.093.082
Cerveja sujeita a imposto:		Hectolitros
Anno..... 1891	43	705.118
» 1892	43	713.846
» 1893	41	757.081
» 1894	40	782.299
» 1895	40	
Cerveja livre de imposto:		Hectolitros
Anno..... 1891	—	—
» 1892	273	115.956
» 1893	274	119.409
» 1894	291	122.399
» 1895	297	123.711
Margarina:		Kilos
Anno..... 1891	14	5.136.025
» 1892	16	6.447.925
» 1893	19	8.156.422
» 1894	16	8.389.687
» 1895	17	7.752.469
Assucar de boter-raba:		Kilos
Anno..... 1891	7	22.597.882
» 1892	7	19.429.602
» 1893	7	27.235.450
» 1894	7	37.409.694
» 1895	7	41.399.127

C — Percepção do imposto sobre a aguardente, cerveja e assucar de beterraba na Dinamarca

	AGUARDENTE		CERVEJA	ASSUCAR DE BETERRABA
	Sem declaração	Depois da restituição		
	Coróas	Coróas	Coróas	Coróas
Anno 1891.....	2.809.249	2.761.488	—	3.586.212
» 1892.....	2.977.053	2.952.226	3.345.832	812.714
» 1893.....	3.061.405	3.044.100	3.607.963	847.001
» 1894.....	2.941.218	2.924.368	3.750.458	1.078.435
» 1895.....	2.994.142	2.964.305	5.845.703	1.412.452

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerado o 1º tenente José Martini do commando do aviso fluvial *Tefé*, e nomeado o capitão-tenente José Maria do Outeiro para o referido commando.

— Por outra da mesma data, foi prorogada, por dous mezes, na forma da lei, a licença concedida em 28 de março do corrente anno ao engenheiro naval de 1ª classe contra-almirante graduado João Candido Brazil, membro effectivo do conselho naval, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 11 de setembro de 1896

Ao ministro da fazenda, declarando que, já tendo sido registrados pelo Tribunal de Contas os creditos distribuidos aos Estados para as despesas deste ministerio, entre os quaes o de 150:051\$400 para a alfandega de Uruguayana, nenhuma providencia, por emquanto, se torna necessaria a respeito da demonstração remetida pela respectiva Inspectoria ao mesmo ministerio.

— Ao chefe do estado maior general da armada, declarando, quanto aos contractos celebrados com Miguel Casenave & Comp. e Nery & Comp., para o supprimento de viveres, dietas e combustivel aos navios em Montevideo, que convem mandar additar-lhes as clausulas relativas ás multas por faltas que occurram na occasião das entregas e ainda á resignação do direito de reclamação por prejuizos que os contractantes possam ter; e, quanto ás novas concurrencias, ter resolvido: 1º, que o supprimento de fundos metallicos seja contractado de conformidade com a preferencia do conselho de compras, com a firma de Nery & Comp., excluida a condição de remessa de dinheiro para o Paraguay; 2º, que o de agua potavel seja contractado pela mesma firma por ser mais vantajosa; 3º, que o de sobresalentes seja dividido entre Miguel Casenave & Comp. e Nery & Comp., de accordo com os novos preços, excluindo-se os artigos propostos isoladamente, e as taboas de pinho, celiro e peroba até que aquella firma indique as respectivas dimensões.

— Ao presidente do Ceará, agradecendo o exemplar da mensagem apresentada á assembléa legislativa do mesmo estado pelo seu antecessor.

— Ao Ministerio da Fazenda, declarando que a justificação produzida por Amelia Gomes de Azevedo, viuva do 1º tenente reformado Luiz Cardoso de Azevedo para provar ter filhos successivos, nos termos da lei n. 228, de 6 de agosto de 1895, foi enviada áquelle ministerio com o aviso n. 549, de 25 de março ultimo, tendo passado o competente recibo o empregado Leite Alves, conforme se verificou.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta ao aviso n. 653, de 21 de agosto ultimo, que nada consta na Capitania do Porto do Rio de Janeiro relativamente ao facto que allega Joaquim de Jesus Ferreira, de haver salvado os cidadãos Hilario de Gouvêa e Oscar Paes, tripolantes da embarcação que sossobrou nas

proximidades da ilha de Santa Barbara, em dezembro de 1894, e pelo que solicita uma das medalhas de distincção creadas pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Ao Consulado do Brazil em Liverpool, agradecendo a remessa de um aviso aos navegantes n. 17, de 7 do corrente, expedido pela *Trinity House de Londres*. — Remetteu-se este aviso á Carta Maritima.

— A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo o processo de aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos, á travessa de Santa Luzia, correspondentes ao predio n. 11, requerido por Casimiro Pereira da Costa, e transmittindo cópia da informação prestada a respeito pela capitania do porto desta capital.

— A' Carta Maritima, declarando ter se providenciado para que a Alfandega do Estado da Bahia seja habilitada com a quantia de 1:344\$106, para attender á despesa com os reparos de que carecem os pharões de Santo Antonio da Barra e de Itapoan no referido estado.

— Ao corpo de engenheiros navaes, autorizando a expedir as necessarias ordens, para que o engenheiro naval de 3ª classe, capitão tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, actualmente em commissão junto á flotilha do Rio Grande do Sul, recorrendo á industria particular, fique encarregado da direcção e fiscalisação de todos os trabalhos referentes ás obras de que necessitam as torpedeiras *Silvado* e *Pedro Affonso*, e declarando ter providenciado, não só para que o Arsenal de Marinha desta capital remetta com a possivel brevidade as ferramentas, constantes do officio n. 5, de 27 do mez nltimo, do dito official, e destinadas á retubulação das calceiras das referidas torpedeiras, mas tambem, quanto á concessão do credito de 13:697\$774, conforme o orçamento apresentado pelo alludido official. — Neste sentido expediu-se aviso ao Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao arsenal da Capital Federal:

Autorizando a providenciar, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas, no sentido de ser designado o mestre da officina do machinas, José Diogo Cordilho, para fiscalisar as obras que estão sendo feitas na lancha *Glycerio*, nos estaleiros de Claudino Corrêa Louzada, correndo por conta do mesmo ministerio o pagamento dos vencimentos do alludido funcionario, durante o periodo de sua fiscalisação. — Communicou-se á contadoria e ao Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas.

Concedendo ao operario Torquato Joaquim de Magalhães a gratificação adicional de 20 %, sobre os seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, computados na forma do § 2º, art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895. — Communicou-se á contadoria.

— A' junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo, já assguado, o título de pensão de Jesuina Barroso da Silva, viuva do operario Frederico Pereira da Silva.

— Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, chefe da commissão naval na Europa, recommendando que informe sobre o preço do concerto dos canhões do cruzador *Almirante Tamandaré*, afim de poder este ministerio attender a solicitação do Senado Federal.

— Ao Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, declarando que não pôde ser attendido o pedido constante do officio n. 35, de 11 de julho proximo preterito, no sentido de ser contractado mais um fogueista que se encarregue do motor do abastecimento de agua daquelle estabelecimento, visto estar o pessoal dos arsenaes fixado no orçamento e não dispor esta verba de fundos para occorrer á despesa que se teria de fazer.

— A' contadoria, deferindo o requerimento em que Antonio Lucio de Medeiros solicitou a entrega da caução relativa ao periodo decorrido de 16 de março de 1895 a 15 de março de 1896, detida na pagadoria deste ministerio. — Communicou-se ao arsenal desta Capital.

— A' Praticagem do Estado de Sergipe, transmittindo, por cópia, o requerimento em que a Companhia Lloyd Brasileiro, secção da navegação bahiana, pede não só a revogação do art. 33, § 2º, do regulamento de 6 de abril de 1893, que fixou a taxa da praticagem nos portos daquelle Estado, mais ainda o consequente restabelecimento das atalaías, e recommendando lo que informe o que lhe occorrer a respeito.

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 13:191\$800, férias do pessoal da Inspectoria Geral das Obras Publicas, empregado nos encanamentos geraes do abastecimento de agua, relativas a agosto ultimo (aviso n. 2.315);

De 20:900\$625, idem, idem do pessoal do novo abastecimento de agua, em agosto ultimo (aviso n. 2.346);

De 11:420\$, idem, na conservação das florestas, estradas e caminhos, em agosto ultimo (aviso n. 2.317);

De 2:112\$, idem, no aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, em agosto ultimo (aviso n. 2.348);

De 35:941\$250, idem, na limpeza de encanamentos de distribuição de agua, em agosto ultimo (aviso n. 2.349);

De 5:628\$660, idem, em trabalhos urgentes, além das horas do serviço ordinario (aviso n. 2.350);

De 7:423\$, idem, no deposito central e officinas, em agosto ultimo (aviso n. 2.351);

De 1:330\$500, idem no serviço de reparos em proprios nacionaes, em agosto ultimo (aviso n. 2.352);

De 2:209\$, idem, em obras e serviços imprevistos, em agosto ultimo (aviso n. 2.353);

De 7:101\$500, idem, em agosto, de aguas pluvias, desobstrucção de vallas erios, e canal do mangue, em agosto ultimo (aviso n. 2.354);

De 1:342\$, idem, em obras de construcção de collectores de aguas pluvias, em agosto ultimo (aviso n. 2.355);

De 10:749\$, idem, na conclusão da rede de distribuição de penas de agua, em agosto ultimo (aviso n. 2.356);

De 1:406\$500, idem, no assentamento de registros de incendio, em agosto ultimo (aviso n. 2.357);

De 323\$, de transportes a que foram obrigados empregados da Inspectoria Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso numero 2.358);

De 4:400\$, a Luiz Pinheiro Paes Leme, por 2.000 dormentes fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.359);

De 4:422\$108, á Companhia Industrial de Seda e Ramie pela venda de um terreno á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1895, (aviso n. 2.360).

—Providenciando, afim de que o Thesouro Federal restitua á Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro de Nazareth ao Crato, a importancia de 30:000\$, que indevidamente recolheu ao Thesouro nos annos de 1894 e 1895 (aviso n. 2.361);

Afim de que o Thesouro Federal autorise a Delegacia do Thesouro Federal em Londres a receber da Companhia Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande a importancia de libras 350—000—0—0 por conta do seu capital garantido, effectuando essa entrada por quotas de £ 75—000—0—0 (aviso n. 2.362);

Remettendo demonstração da renda da Repartição Geral dos Telegraphos arrecadada pelas estações telegraphicas em abril ultimo, na importancia de 304:168\$838 (aviso numero 2.363);

Remettendo balancetes da Estrada do Ferro Paulo Afonso, em julho ultimo (aviso n. 2.364).

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias do dia 12 do corrente foi removido o engenheiro Epiphanyo de Oliveira Santos, do cargo de ajudante da Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal para o de ajudante da Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba, e nomeado para aquelle cargo o engenheiro Afonso do Oliveira Albuquerque Maranhão.

Requerimento despachado

Martinho Monteiro, pedindo restituição de um documento.—Comparça na Directoria Geral das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 11 de setembro de 1896

Ao Sr. director geral da contabilidade da Secretaria da Industria remetteu-se, devidamente documentado, o requerimento em que D. Ermelinda da Silva Brum, viuva do praticante da Administração dos Correios de Goyaz, Pedro Cornelio Brum, solicita a expedição de titulo de pensão do montepio creado pelo decreto n. 1.077, de 27 de novembro de 1890, informando-se a respeito.

—Entraram 45 officios das seguintes procedencias:

S. Paulo.....	14
Distrito Federal.....	14
Diversos.....	5
Minas Geraes.....	4
Secretaria.....	3
Aviso.....	1
Pará.....	1
Requerimento.....	1
Paraná.....	1
Paraguay.....	1
	45

— Sahiram 73 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	33
Distrito Federal.....	10
Rio Grande do Sul.....	5
Minas Geraes.....	3
Ministro.....	2
Secretaria.....	2
Diversos.....	2
Roma.....	2
Madrid.....	2
Berlim.....	2
Bahia.....	1
Pará.....	1
Paraná.....	1
Espirito Santo.....	2
Berne.....	1
Paris.....	1
Lisboa.....	1
Buenos Aires.....	1
Cologne.....	1

73

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficou sem effeito a nomeação do cidadão Candido Ferreira Nunes para o cargo de agente do correio em S. José de Imbassahy, tendo sido nomeada D. Luiza Carolina da Rosa.

— Foram exonerados a pedido Francisco Ferreira da Silva do cargo de agente do correio em S. Francisco de Paula de Cacimbas e D. Custodia Dulce Barziolla Lopes do de S. Christovão, e nomeados para os logares respectivos Estacio Dutra de Souza e D. Ernestina Augusta Garcia da Cruz.

Movimento de malas na 5ª secção no dia 11 de setembro de 1896

Entradas		
Diarias.....	69	Malas
Vapor nacional <i>Commandante Alvim</i> , Itapemirim e escalas.....	4	
Vapor nacional <i>Olinda</i> , norte.....	48	
Paquete belga <i>Hecelius</i> , Nova York...	37	
	158	
Sahidas		
Diarias.....	90	Malas
Vapor nacional <i>Alagôas</i> , norte.....	58	
Vapor nacional <i>Emiliana</i> , Paraty e escalas.....	6	
Vapor francez <i>Entre-Rios</i> , Santos....	2	
Vapor italiano <i>Arno</i> , Santos.....	2	
Barea italiana <i>Margarita</i> , Cape Town.	2	
	160	
Entradas.....	158	
Sahidas.....	160	

318

Thesouraria, 11 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	2:145\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:909\$600
Ditos internacionaes emitidos.....	51\$000
Ditos nacionaes pagos.....	2:766\$000
Ditos internacionaes pagos.....	53\$300

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 10:

Foi convertida em escola do sexo feminino a 3ª do sexo masculino estabelecida na ilha de Paquetá, sob o magisterio da professora Thereza Monteiro Barros e Mello;

Foi concedido um moz de licoça para tratamento de saude á professora adjunta Laura da Silva Costa, á vista da inspecção a que se submetteu.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 12 de setembro de 1896

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, solicitando providencias no sentido de ser construido um boeiro na rua Wenceslau; communicando ter remetido ao Dr. 1º procurador o auto de infracção lavrado contra Paulino da Rocha Freitag; e pedindo vistoria para o predio em construcção á rua Geraldo, sem numero—Aª Directoria de Obras.

Dos encarregados dos depositos particulares de polvora ás ilhas Secca e do Bom Jardim, communicando a retirada de varios volumes de inflammaveis com destino a casas commerciaes.—Inteirado, archivem-se.

Despachos interlocutorios

Requerimentos enviados:

Aª Directoria de Hygiene, 25.
Aª Directoria de Obras, 1.
Aª Directoria de Fazenda, 5.
Ao agente respectivo, 1.
Ao fiscal respectivo, 3.

3ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Das agencias da Prefeitura nos districtos de Sant'Anna, Santo Antonio e Gavea, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de agosto.

Das agencias de Santa Cruz e 1º districto de Campo Grande, idem do nascimentos, casamentos e obitos do mesmo mez.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1893

José Ribeiro do Sul.—Deferido, de accordo com o parecer.
Antonio José de Carvalho.—Deferido.
José Romão Paim.—Idem.
Major Joaquim José da Silva Fernandes Couto.—Idem.
José Romão Paim.—Idem.
Manoel Carneiro Niveza.—Idem.
Paroni & Marsello.—Idem.
Antonio José de Carvalho.—Legalise a acção da rua.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

João Antonio Rosas, tenente Severiano Pereira do Mello, o mesmo, Antonio Jannuzzi, Irmão, & Comp., os mesmos, os mesmos, Adolino Homem Cardoso, Barbosa & Marques, Irmandade de S. Joaquim, Manoel B. Cavanellas, Pedro Antonio dos Reis, thesoureiro da Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Gloria, Companhia de Villa Izabel, Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.—Deferidos.

Braz Brando.—Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Pereira de Mello, Joaquim E. Moreira da Silva, Pery & Coelho.—Indeferido.

Despachos do director:
Barão de Guararema, Joaquim da Cunha & Silva, Luiz Pereira de Macedo, Henrique Rohe, Adriano Augusto da Fonseca, Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes, Guilherme Pless, Bernardino Antonio Feiteira.—Passe alvará.

Joaquim Antonio da Costa.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

José Moreira dos Santos.—Idem.
João Pereira de Mello.—De accordo, passe alvará nos termos da informação.

Antonio Marinho de Souza Basto.—Cumpra a lei.

Manoel Arthur Ferreira.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Directoria da Instrução

1.ª SECÇÃO

Especiente de 12 de setembro de 1896

Officio ao Sr. Dr. director de Hygiene pedindo para que seja inspecionada de saúde a professora Julia Côrtes Vieira da Costa, que requereu prorrogação de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. Dr. prefeito, comunicando o fallecimento da professora adjunta Maria Ernestina Feijó.

— Na mesma data expediu-se identica communicação á Directoria de Fazenda.

— Ao Sr. inspector escolar do 1.º districto para que informe o requerimento em que Maria Ricarda Flora de Menezes pede subvencão para a escola que dirige á rua S. João Baptista n. 49.

Requerimento despachado

Eugenio Adolpho Luiz da Cunha — Indeferido, á vista da informação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

65ª SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. ministros: Piza e Almeida, Fernando Osorio e Bernardino Ferreira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 903—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; impetrante, o Dr. José Candido de Albuquerque Mello e Mattos, em favor do paciente Dr. Genesio Telles Bandeira. — Foi negada a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. Figueiredo Junior e Macedo Soares.

N. 908—Minas Geraes—Relator, o Sr. José Hygino; paciente, Joaquim Braga. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar instruída nos termos da lei, unanimemente.

N. 909—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; impetrante, Sol Mendes, a favor de seu marido Abraham Mendes. — Foi concedida a ordem de *habeas corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia da capital, unanimemente.

N. 910 — Sergipe — Relator, Herminio do Espirito Santo; impetrante, o bacharel Monteiro Lopes, a favor do Dr. Horacio Martins e padre Jonathas, deputados e capitão João Esteves e outros. — Foi concedida a ordem *Habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 7 de outubro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pela autoridade que ordenou a prisão, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito e Pindahiba de Mattos.

Agravo de petição

N. 160 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, D. Emilia Ferreira de Hollanda; agravados, Collect da Fonseca & Comp. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Não votaram os Srs. Americo Lobo e José Hygino por não terem assistido ao relatório.

Revisões crimes

N. 168—Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Barão de Pereira Franco e Macedo Soares; peticionarios, Manoel Vicente Ribeiro Junior e José Augusto Teixeira Serra. — Foi reformada a sentença para julgar-se nullo o processo de fls. 123 em diante, prevalecendo a decisão appellada, que passou em julgado contra os votos dos Srs. Herminio e Pindahiba de Mattos, que confirmaram a mesma sentença.

N. 158 — Pernambuco — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; peticionario, Maximiano Pereira da Cunha. — Foi reformada a sentença para ser imposta da recorrente a pena de 30 annos de prisão com trabalho, assim corrigido o equívoco que houve na reducção da mesma pena; votando o Sr. Americo Lobo pela reforma e imposição da pena de prisão simples.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 68—Capital Federal—Requerente, Januario Rodrigues Ferreira Lopes, cessionario do direito e acção de Rosa Maria dos Santos e outro. — Ao Sr. ministro José Hygino.

Appellações civeis

N. 215—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Lino Cassiano Lima e outros, juizes de direito e desembargadores em disponibilidade. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 216 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Joaquim Franco, Jorge Cavalcante Albuquerque e outros. — Ao Sr. ministro José Hygino.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 185—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 192—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 193—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 188—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Appellações civeis

N. 186—Ao Sr. ministro José Hygino.

Ns. 190 e 200—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença

N. 77—Ao Sr. ministro José Hygino.

Agravo de instrumento

N. 123—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 84—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, Joto Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 11 de setembro de 1896.....	3.374.833\$453
Idem do dia 12.....	469.870\$496
	3.844.703\$949
Em igual periodo de 1895.....	2.833.741\$921

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de setembro de 1896.....	394.065\$142
Idem do dia 12.....	32.127\$309
	426.192\$451
Em igual periodo de 1895.....	259.643\$250

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de setembro de 1896.....	37.007\$091
De 1 a 12.....	428.240\$121

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de setembro de 1896.....	35.516\$306
De 1 a 11.....	635.676\$994
Em igual periodo do anno passado...	674.224\$760

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

RECIFE, 12 de setembro de 1896.—A receita do mez de agosto de 1895 foi de 1.643.903\$134, e a receita do mez de agosto de 1896 foi de 1.836.148\$154, a differença para mais foi de 192.239\$970, no corrente exercicio.—O inspector, *Pereira do Carmo*.

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 25 do junho de 1896—Presidente, Dr. José Lourenço—1º secretario, Dr. Publio de Mello—2º secretario, Dr. Clemente Ferreira.

A's 7 1/2 horas da route, presentes os Srs. Drs. Lacerda, Publio de Mello, Alfredo Nascimento, Silva Rabello, Bueno de Miranda, Clemente Ferreira, Pires Ferreira, Jorge Franco, José Lourenço, Miguel de Sant'Anna, Monat, abre-se a sessão.

Na ausencia dos Drs. Theophilo Torres e Carlos Seidl, 1º e 2º secretarios, o Sr. Dr. presidente convidou os academicos Publio de Mello e Clemente Ferreira para substituil-os.

Não se procede á leitura da acta da sessão anterior, por não haver comparecido o Sr. 2º secretario.

O expediente consta de:

Bolletino della Medesina Medica, de Genova ns. 1 e 2.

Brasil Medico, n. 23.

Gazeta de Gynecologia, n. 23.

Limousia Medical, n. 3.

Tribuna Medica, n. 9.

Journal d'hygiène, n. 1.028.

E os *Diarios Officiaes* desde 18 do corrente até hoje.

Primeira parte da ordem do dia:

O Dr. Monat pede a palavra e communica a academia que ha dias teve o desprazer de ver fallecer subitamente em seu consultorio um cliente que ia ser operado, e enquanto não faz uma exposição circunstanciada do caso, submettendo-a á apreciação desta douta corporação, pede permissão para apresentar a seguinte indicação.

E' remetida á secção pharmaceutica.

O Sr. Dr. Pinto Portella faz uma longa communicação sobre o emprego da tintura de eucalyptus na febre amarella.

Segue-se a communicação.

O Dr. Lacerda pergunta ao Dr. Pinto Portella si em todos os casos em que lançou mão do eucalyptus houve annuria, ao que responde o Dr. Portella que em alguns apresentou-se a annuria.

O Dr. Clemente Ferreira faz uma communicação sobre a pathogenia da annuria da febre amarella e sobre a therapeutica deste symptoma.

Segue-se a communicação.

O Dr. Lacerda pede a palavra para oppôr algumas objecções contra esta theoria e sustenta a doutrina, que liga a annuria á existencia de lesões materias da glandula renal. Não duvida de que em alguns casos se possa dar o mecanismo pathogenico invocado pelo Dr. Ferreira mas na grande maioria dos casos é sua convicção que a secreção—urina procede da invalidação anachronica dos rins.

O Dr. Clemente Ferreira responde á objecções formuladas e adduz novas considerações, que fundamentam o seu modo de ver e tornam inaceitavel em muitos casos a doutrina dos processos inflammatorios da gloménite na urina do typho seteroide.

Nos casos de annuria precoce sobrevin-lo 24 ou 36 horas depois de iniciada a molestia, como appellar para lesões inflammatorias, para processos materiaes, que exigem tempo para evoluir? Como é a annuria tão rara nas nephritides diffusas nos processos inflammatorios agudos, segundo resam todos os tratadistas? Como explicar a annuria que de um momento para outro se estabelece absoluta, completa?

Em taes casos a vaso dilatação paralytica a responsavel do terrivel symptoma.

2ª parte da ordem do dia:

O Sr. presidente declara estar em discussão a indicação do Dr. A. do Nascimento sobre remoção de enfermos do molestias infeccionaes e creação de multiplos hospitaes de isolamento.

Pede a palavra o Dr. Publio de Mello, que faz considerações tendentes a demonstrar a vantagem das medidas formuladas nesta indicação.

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão.

O Dr. A. Nascimento presta alguns esclarecimentos para orientação de alguns academicos, que não conhecem de molo cabal a maneira da indicação.

Esta é unanimemente approvada.

Suspende-se a sessão.

— Sessão solenne commemorativa em 30 de junho de 1896— A's 8 horas da noite, na sala das sessões da academia, presentes o Exm. Sr. ministro do interior, Dr. Gonçalves Ferreira, presidente honorario da academia, e mais Srs. academicos em seguida nomeados, foi aberta a sessão solenne.

Presentes os Srs. Drs. José Lourenço, presidente da academia, Silva Araujo, Soeiro Guarany, Pires Ferreira, Clemente Ferreira, Bueno de Miranda, Pinto Portelli, Carlos Seidl e pharmaceutico Orlando Rangel.

Achando-se ausente, por justo motivo, o Sr. 1º secretario, Dr. Theophilo Torres, foi substituido pelo segundo, Dr. Carlos Seidl.

O Dr. José Lourenço leu o seguinte discurso:

O Dr. Carlos Seidl leu em seguida o seguinte relatório do anno academico, confeccionado pelo 1º secretario, Dr. Theophilo Torres.

Pelo Dr. Silva Araujo, orador official da academia, foi lido o seguinte elogio historico dos membros da academia, fallecidos durante o anno: Pasteur, Larrey, Fauvel, em França, e o conselheiro Almeida Couto, na Bahia.

O discurso do Dr. Silva Araujo foi coberto de applausos dos assistentes.

O secretario procedeu em seguida a leitura das questões a premio para o anno de 1897 e que foram assim organisadas:

1.º Estudo clinico sobre qualquer typo nosologico do Brazil.

2.º Relação clinica entre o beriberi e as polynovrites em geral.

3.º Pathogenia da anuria na febre amarella.

4.º Estudo clinico da helminthiase na infancia.

5.º Estudo clinico e therapeutico da febre amarella.

6.º Estudo clinico e therapeutico do beriberi.

7.º Da elephancia no Brazil

8.º Estudo hygienico da agua do sub-solo do Rio de Janeiro.

O 1º premio será uma medalha do ouro.

O segundo uma de prata.

O terceiro menção honrosa.

Os trabalhos devem ser enviados sem nome e na forma do regulamento da academia, até 30 de abril de 1897.

Terminada esta leitura, o Sr. ministro encerrou a sessão.—O 2º secretario, Dr. Carlos Seidl.

Sr. ministro! Sr. presidente! Dignos consocios! Meus senhores! — Mais uma revolução sideral traz-vos do novo a este recinto a ouvir o relatório dos factos da nossa academia, durante esse lapso de tempo.

Mas, desde o vestibulo, ao subirdes as escadas, ao penetrardes neste salão, ao olhar que projectastes pela nossa bibliotheca, sente-

se que os vossos olhos se dilatam a exprimir surpresa! Sente-se a vossa admiração instinctiva pela mudança que observaes e, ao contemplardes a metamorphose soffrida por este edificio sobre cujas vetustas paredes, ha tão pouco tempo ainda, espessa camilla de poeira vinha concretisar a indiferença profunda pelo bem estar material desta associação, ao vosso espirito sorprehendido afigura-se que algum bom genio, rasto ainda de algum sonho de Alalino, tenha vindo com a sua varinha magica transformar nos elegantes salões que ora vêdes os descurados recintos de outr'ora! Sentis palpitir em torno de vós a vida nesse requinte de asseio, de bom gosto e quasi de luxo, exhalando-se de todo o ambiente, como em haustos de seiva; o bem estar material que nos enleva!

E' que de facto, senhores, a academia tem o seu bom genio, que, agitando a vara magica do trabalho e da delicção, tem sabido grangear a nossa gratidão pelo esforço ingente constantemente empregado em elevar a nossa academia ao ponto culminante em que nós todos a consideramos.

Ao proferir estas palavras de justos encomios que patenteiam a gratidão da academia, vejo que a vossa mente acode a imagem do nosso secretario geral a aos vossos labios o nome de Alfredo do Nascimento!

Com effeito, senhores, obtida, graças ás sollicitações do nosso digno consocio Dr. Ismael da Rocha, a quem, neste momento, por meu intermedio a academia agradece, a elevação da verba destinada ás nossas despezas, possível tornára-se á tarefa emprehendida.

Mas, como bem disse alguém neste mesmo recinto, não basta haver os recursos materiaes, é mister sobretudo o bom gosto e o criterio em saber empregal-os e eis o merito do nosso operoso secretario geral.

Senhores! nestemodesto cosmos em q'uo se agitam as nossas aspirações deram-se algumas modificações, produzindo a alteração de nosso quadro social; alguns entraro a commungar connosco, vindo pelejar ao nosso lado nessa campanha ingloria que travamos; outros, tangidos pela morte, a transporem os humbraes do tumulo, caminho do ignoto!

Entre os que entraram, brilham os nomes dos Drs. Jorge Franco, Carlos Seidl, Henrique de Sá Borges da Costa e Souza Martins, todos, nomes feitos e conhecidos nas lides medicas, capazes, portanto, de elevar ainda mais a nossa instituição. Entre os que sahiram collidos pelo seio gélido da morte soam os nomes valiosos de Almeida Couto, nosso patricio e em França Carlos Fauvel, Barão de Larrey e sobre todos avultando esse procer da medicina moderna: Luiz Pasteur!...

A 28 de setembro do anno transacto, pelo mundo inteiro contrastado echoou a nova fatal da morte do grande sabio francez Luiz Pasteur, que a Academia Nacional de Medecina do Rio de Janeiro tinha a honra de contar no numero de seus socios mais eminentes. Para patentear o quanto deviam ás sciencias medicas a tão eminente sabio, para de uma feita ronder as publicas homenagens a que tinha incontestavel direito esse nosso grande consocio, resolvemos solemnizar da melhor maneira possível quanto sentiamos a perda experimentada e ao mesmo tempo provar a grande veneração que a elle tributavamos. Com esse intuito, enviamos telegramas de pezames á familia do grande morto e ao Instituto de França, fazendo-nos representar nos funeraes pelo nosso ministro em Pariz e projectamos realizar uma sessão solenne exclusivamente destinada a enaltecer os meritos daquelle benemerito que a humanidade acabava de perder.

A sessão realisou-se de facto a 12 de outubro seguinte no salão nobre da secretaria do interior sob a presidencia de S. Ex. o ministro do interior, nosso presidente honorario, e o que foi esse acto ao qual concorreu o que a sociedade fluminense tem de mais selecto no munlo das sciencias, das lettras e da politica, só poderá devidamente imaginar quem lá compareceu, e do que so disse alli, dos discursos que foram proferidos,

póde perfeitamente ajuizar quem compulsar o tomo 61º dos nossos annues, onde, prestando ainda ultima homenagem ao grande vulto, foram compendiadas tolas aquellas bellissimas orações.

A galvanisar o nosso organismo social, por vezes adormecido, duas questões surgiram em que após renhidas e interessantes discussões algo de pratico resultou no sentido das nossa aspirações, isto é, no justo tantamen em beneficio da saude publica.

Oxalá possam os poderes competentes attender á voz da sciencia e pôr em pratica aquillo que a vossa experiencia esclarecida aconselha.

Primeiramente tivemos a questão relativa á prophylaxia da tuberculose. Impulsionado pelo terror que o meu espirito, profundamente abalado, sentia ante os desgostos apavorantes que a tuberculose dia a dia vae causando no seu da nossa população; sentindo que a inercia do povo e das autoridades ante tão grande mal mais contribuia ainda para proporcionar o augmento na propagação do terrivel morbus, a esta academia trouxe uma moção que eu justificava com obvios argumentos que, si não primavam pela originalidade, impunham-se pela força da verdade que delles decorria.

Após prolongado debate em que se ouviram as competentissimas opiniões de consocios da estatura intellectual de Souza Lima, Ismael da Rocha o Publio de Mello, foi a moção enviada á secção de hygiene que sobre ella emittiu luminoso parecer, cujas conclusões foram unanimemente approvadas.

Estas conclusões que importavam em uma série de medidas a solicitar-se do governo com o fim de diminuir-se o mais possível a propagação da tuberculose, acabam de ser enviadas por esta secretaria a S. Ex. o ministro do interior que prometeu-nos enviar todos os esforços com o fim de que seja attendida a justa sollicitação da academia.

Logo depois onectamos a discussão sobre uma importante questão aqui aventada a proposito da prioridade da idéa do emprego de serumtherapia na febre amarella.

Essa questão que lá fôra, na imprensa diaria apaixonara os espiritos e que apenas foi sopitada pela incursão de um intruso a toda a classe medica a mais de um titulo suspeito, deu origem a ser posta em ordem do dia a ultima epidemia reinante de febre amarella.

Interessante logo em começo foi essa discussão, graças á originalidade de vistas com que o Dr. Ismael da Rocha apreciou a pathogenia do symptoma anuria naquella molestia em que o illustre academico, justamente impressionado pelo estado normal dos rins em alguns casos que observou procura fazer servir esse facto de base á theoria de que a anuria nessa entidade morbida não reconhece por causa uma lesão renal e sim causas extrinsecas, localizadas sem duvida nos centros nervosos.

As essas affirmações, destoando sensivelmente do que até hoje se conhece do positivo nesse sentido, atcou-se a discussão, o debate inflammou-se e renhida a porfia scientifica estabeleceu-se.

Contrariando as hypotheses aventadas pelo Dr. Ismael, sahiram a campo o nosso sabio mestre Dr. João Baptista de Lacerda e com elle o humilde consocio que vos falla.

Outros tomaram parte no debate, que ainda continúa e entre elles citaremos os nomes dos Drs. Clemente Ferreira e Carlos Seidl.

Sobre esta mesma questão da ultima epidemia de febre amarella, comquanto em outra ordem de idéas fallaram os Drs. Alfredo Nascimento, Soeiro Guarany, Ribeiro da Luz e Carlos Seidl. O Dr. Alfredo Nascimento, estribando-se em justissimas considerações, apresenta á academia uma moção sollicitando do governo ou de quem competir a creação de hospitaes de isolamento em diversos pontos desta cidade, havendo, porém, o direito para o doente de poder ser tratado alli pelo facultativo de sua escolha.

Esta moção, que se torna immediatamente credora de sympathia e de encomios pela serie de beneficios, que comporta para o povo

e para a classe medica, foi, depois de ligeiro debate, unanimemente approvada na ultima sessão e vae por estes dias ser enviada ao governo para obter o resultado, que almeja.

Outras questões foram igualmente aqui discutidas durante o exercicio, que finda, devendo citar-vos entre ellas a que diz respeito a hydrologia medica, habilmente tratada pelos Drs. Souza Lima, Monat, Cesar Diogo e Ribeiro da Luz.

Resta-me, senhores, dar-vos a lista das memorias aqui apresentadas durante o anno social, que hoje expira.

Além daquellas produções, que foram enviadas a enriquecer os nossos archivos, tivemos os trabalhos originaes do Dr. Antonio Fernandes Figueira, sobre as lesões cardiacas na infancia e apresentado com o fim de obter o premio Alvarenga, o que de facto conseguiu, do Dr. Jorge Torres da Costa Franco, sobre a *dyarrhœa verde bacillar e seu tratamento pelo acido lactico*, do Dr. Henrique de Sá sobre a *atuzia hereditaria de Friedreich*, e a do Dr. Carlos Seidl sobre o isolamento hospitalar, trabalhos todos esses, que honram sobremaneira os seus autores e que serviram para se abrirem aos mesmos as portas desta academia.

Ainda em mãos da secção medica para dar parecer existe uma memoria do Dr. Joaquim Antonio do Oliveira Botelho, sobre a pneumococcia, e que com ella deseja obter o logar de membro correspondente da nossa associação.

Essa pleiade illustre de moços, dos quaes alguns já teem entrado e outros buscam entrar para o nosso gremio, é de certo, senhores, um dos factores com que conta a nossa academia para adquirir de novo o brilho com que outr'ora ella irradiava, no tempo em que, vivos, a discutirem aqui, alçavam-se no calor da porfia os vultos venerandos desses, que ainda em effigie povoam as nossas paredes.

Eis em rapidos e pallidos traços, senhores, o que de mais notavel passou-se no seio da Academia Nacional de Medicina, e que por força dos nossos estatutos competia-me narrar-vos.

Ancioso, rendo-vos graças pela gentil cortezia com que, sem dar mostras do grande esforço, me ouvistes.

Para compensar, porém, tal sacrificio, para lubrificar beneficemente vosso aparelho auditivo com a suavidade do seu estylo adamantino, ahi tencos o nosso orador official, a quem neste momento cedo a palavra, para recitar-vos o poema das lides proficuas daquelles, que em vida honrarão o titulo de academico, que em tão boa hora lhes foi concedido. — Dr. Theophilo Torres, 1º secretario.

QUESTÕES A PREMIO

- 1.º Estudo clinico sobre qualquer typo nosologico do Brazil.
 - 2.º Relação clinica entre o beriberi e as polynevrites em geral.
 - 3.º Pathogenia da anuria na febre amarella.
 - 4.º Estudo clinico da helminthias e na infancia.
 - 5.º Estudo clinico e therapeutico da febre amarella.
 - 6.º Estudo clinico e therapeutico do beriberi.
 - 7.º Da elephancia no Brazil.
 - 8.º Estudo hygienico da agua do sub-solo do Rio de Janeiro.
- O primeiro premio, uma medalha de ouro.
O segundo premio, uma de prata.
O terceiro, menção honrosa.
- Os trabalhos devem ser enviados sem nome até 30 de abril de 1897.

Estrada de Ferro de Paulo Affonso— Extracto do relatorio do mez de maio de 1896.

Trafego — Com a precisa regularidade foi feito o serviço do trafego. Transitaram 21 trens, que percorreram 2.126 kilometros em 138 horas e 15 minutos, a saber:

Oito trens mixtos, com o percurso de 960 kilometros, em 43 horas e dous minutos;
Tres ditos de cargas, com o percurso de 364 kilometros, em 18 horas e 30 minutos;
Oito ditos em serviço da estrada, percorrendo 688 kilometros, em 62 horas e 53 minutos;
Dous ditos de lastro, com o percurso de 114 kilometros, em 14 horas e 50 minutos.

A velocidade média dos trens em geral foi de 15km,377, sendo:

Trens mixtos 22km,325, de cargas 19km,676, em serviço da estrada e lastro 14km,474.

O percurso médio de cada trens em geral foi de 101km,238.

A média dos trens por dia 0,677.

Na composição dos trens mixtos e de cargas entraram 176 vehiculos, que percorreram 16.008 kilometros. Na dos trens em serviço da estrada, inclusive os de lastro, 160 vehiculos com o percurso de 7.457 kilometros.

A composição média dos trens em geral foi de 15,90 carros vazios, sendo: carregados 12,14, e varios 3,76.

O numero médio de vehiculos em geral por trem kilometro foi de 11,319.

Os trens mixtos e de cargas transportaram o seguinte:

Passageiros de 1ª classe 95 com percurso de Kem..... 6.504,0
Ditos » 2ª » 626 7/2... 29.892,0
Bagagons e encomendas idem..... 2.721 191.234,0

Animaes—60—pesando 6.660 idem 448.470,0
Mercadorias... 217.281 idem 15.930.331,0
Sendo:

	Kilogrammas
Aguardente.....	16.782
Assucar.....	1.869
Algodão.....	1.022
Cereaes.....	67.370
Cafê.....	681
Couros.....	2.690
Caroços de algodão.....	156
Diversos.....	48.991
Mercadorias estrangeiras.....	31.884
Fumo.....	170
Pelles.....	8.988
Sal.....	36.678

O telegrapho soffreu algumas interrupções nos dias 29, 30 e 31, motivadas pelas fortes chuvas que cahiram na noute do 28 para 29; os defeitos, porém, foram logo reparados.

A transmissão de telegrammas foi a seguinte:

Pagando a respectiva taxa, 92 telegrammas com 1.540 palavras, gratis em serviço da Estrada 134 ditos com 3.140 palavras.

A receita do trafego importou em 3:429\$720

Locomoção—O serviço de tracção foi feito sem incidente algum desagradavel pelas locomotivas «Piranhas» e «Paulo Affonso», percorrendo—a primeira 546 kilometros e a segunda 1.580.

As quantidades de combustivel e lubrificantes gastos nos trens em geral e nos suprimentos de agua, foram as seguintes:

Lenha kilos, 80.836 em réis.....	288\$700
Graxa, 112 kilos, em.....	163\$478
Estopa 22 kilos, em.....	17\$179
Oleo 132 litros, em.....	118\$346
Diversos.....	91\$492

Importancia total..... 679\$195
A média desta despesa por cada trem..... 32\$342
E por trem kilometro..... \$319

Via permanente—A linha, que até o dia 28 se conservou em optimas condições de segurança para a circulação dos trens, soffreu grandes estragos em diversos pontos e especialmente nos kilometros 46 a 49, onde diversos aterros foram totalmente destruidos pelas fortes chuvas que cahiram na noute de 28 para 29.

Compareci nos logares damnificados e dei as providencias para a competente reparação, ordenando a balleação de trens para não interromper o trafego.

As turmas de conservação executaram durante o mez os servigos seguintes:

	metros3
Linha capinada.....	64.837
Idem roçada.....	8.700
Idem aberta.....	1.787
Idem bitolada.....	2.000
Idem nivelada.....	1.971
Idem lastrada.....	1.828
Banquetas construidas.....	8.568
Limpeza de valletas.....	23.986
Boeiros limpos.....	9
Terra empregada em aterro.....	317
Substituição do material:	
Dormentes de linha.....	382
Grampos.....	845
Parafusos de junção.....	62
Ditos de desvio.....	11
Trilhos.....	3
Tala de junção.....	1

Os artistas empregaram-se nos reparos ordinarios dos edificios e dependencia e na construcção de gigantes para amparar o paredão do recinto da estação central.

Diferença	Para menos		Para mais	
	249\$352		2\$150	
Mez de maio	4.022\$168	15.939\$888	1.352\$406	54\$838
	11.937\$720	396\$798	1.001\$758	34\$973
Mez de abril	4.271\$520	14.007\$482	10.335\$902	137\$585
	341\$970	36\$823	125\$926	102\$912
Especificação	Recieita total.....	Despesa total.....	Deficit.....	Relação por cento da despesa sobre a recieita.....
	Recieita.....	Despesa.....	Deficit.....	Por kilometro.....

Médias da receita:
Por trem mixto ou de cargas..... 365\$661
» » kilometro idem..... 3\$037
» » vehiculo idem..... 22\$853
» » kilometro idem..... \$242
Média da despesa:
Por trem em geral..... 750\$994
» » kilometro idem..... 7\$507

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Oceano*, para Santos, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Vohner*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Svea* (navio), para Porto Natal, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Tucuman*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Antonio Paladino—Calabria—Italia—o Ignaz Sophia do Queiroz Faria—Louzada—Freguezia do S. Fius do Forno—Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 7 de setembro de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.45	15.0	89.0	Nullo	Nublado.
10 m.	762.91	13.5	76.0	NW 3.1	Idem.
1 t.	763.20	18.8	67.4	Nullo	Idem.
4 t.	763.58	18.2	76.8	SE 2.9	Limp.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 46.5, prateado, 32.5.

Temperatura maxima, 20.0.

Temperatura minima, 13.8.

Evaporação em 24 horas 2.8.

Chuva em 24 horas 1.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 26 de agosto de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	758.20	19.6	15.98	91	NNE	0
1/2 d.	752.51	22.5	15.92	79	SSE	0
3 h p.	758.66	21.4	11.87	78	SW	0

Temperatura maxima 24.0

Temperatura minima 17.8

Evaporação em 24 h. 1.6

Continúa a cerração.

— E no dia 27:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	761.66	19.8	15.86	92	NW	0
1/2 d.	761.02	22.2	15.92	79	SE	0
3 h p.	760.22	22.5	15.98	80	SSE	0

Temperatura maxima 23.8

Temperatura minima 17.7

Evaporação em 24 h. 2.3

Chuva 3.0

Durante a noite de 26 choveu, ten dohavido trovoadas e relampagos.

A cerração dos dias anteriores continúa.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 do setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	197	837	1.634
Entraram	17	20	37
Sahiram	22	19	41
Falleceram	4	3	7
Existem	788	835	1.623

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes, para os quaes se aviaram 361 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

— E no dia 5:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	788	835	1.623
Entraram	20	17	37
Sahiram	19	12	31
Falleceram	1	0	1
Existem	788	840	1.628

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 202 consultantes, para os quaes se aviaram 127 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes.

— E no dia 6:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	788	840	1.628
Entraram	16	21	37
Sahiram	15	15	26
Falleceram	5	4	9
Existem	791	839	1.630

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 143 consultantes, para os quaes se aviaram 164 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia, para julgamento na sessão de quarta-feira, 16 do corrente, o processo crime n. 205, entre partes—a justiça, autora, e Benurri Abilio, réo.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 12 de setembro de 1896.—O secretario interino, *Augusto Moreno de Alagão*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, do 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro meses, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou quo, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes o folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia do qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurren-tes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 13 a 19 de setembro de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$290	9 %
» » » distillada (alcohol).....	» » »	\$540	»
Café.....	Kilogramma.....	18670	11 %
Chifres.....	Cento.....	123000	9 %
Cigarros.....	Milheiro.....	48700	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$740	»
» salgados.....	» » »	\$580	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	1443000	1 %
» lapidados.....	» » »	4503000	»
Fumo em folha.....	Kilogramma.....	18640	9 %
» » rôlo.....	» » »	28220	»
» picado.....	» » »	18120	»
» desfilado.....	» » »	33000	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	» » »	\$050	»
Mel de funo ou pichoá, liquido ou em massa.....	» » »	18800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	23770	2 1/2 %
Prata idem idem.....	Kilogramma.....	913000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 12 de setembro de 1896.—O director, *Alberto Diniz*.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscrição, reunir-se-ha a congregação às 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrara o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscrição, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-director em exercicio de director, faço publico que na secretaria desta escola, acha-se novamente aberta por espaço de quatro mezes, a contar do dia 16 do corrente, a inscrição ao concurso para o provimento da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1ª, os candidatos deverão depositar no acto da inscrição o seu diploma de 2ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do Estado, cujo tempo de estudo tenha concluido;

2ª, os que não tiverem taes titulos, que os reconheçam artistas terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo comtudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em nove sessões de tres horas cada uma;

3ª, satisfazer, emfim todas as exigencias do código do ensino.

1ª prova

Dissertação escripta.—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

2ª prova

Prova oral.—Consistirá em corrigir, motivando as correções, um desenho de perspectiva, propositalmente executado com uma ou mais faltas pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

3ª prova

1ª prova pratica.—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro; em nove sessões de tres horas cada uma (comprehendida entre um metro e 95 centimetros).

4ª prova

2ª prova pratica.—Desenhar um modelo-vivo, em nove sessões de tres horas cada uma, e do mesmo tamanho, que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de junho de 1896.—O secretario, Noredino C. Cintra.

Instituto dos Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que, do dia 5 a 13 do corrente mez, se receberão neste instituto propostas para o seguinte fornecimento:

100 lenções de algodão com 2^m x 1,67 c/m

60 ditos, idem, idem, idem 1^m; 50 x 65 c/m

72 fronhas, idem, idem, idem 0^m; 70 x 35 c/m

24 toalhas de linho para rosto.

30 colzas brancas de algodão alamacado.

Os proponentes apresentarão as propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, que serão abertas na mesma occasião em presença dos interessados, mediante previo annuncio.

Instituto dos Surdos Mudos, 4 de setembro de 1896.—O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Instituto Commercial do Distrito Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça do Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1ª, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2ª, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896.—O secretario interino, Julio Alberto Peixoto.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 9 a 13 de abril do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Manoel Mato e José Antonio Cardoso, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de S. Clemente n. 128, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Cardoso & Mato.

De Bernardo Lopes Guimarães e Juan Herrero de Vargas, para o commercio de um estabelecimento photographico, nesta praça, á rua dos Ourives n. 32, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Bernardo Lopes Guimarães & Comp.

De Antonio Pereira Gomes e José Bessa Ribeiro Louzada, para o commercio de calçado e chapéos, nesta praça, á rua da Conceição n. 34, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Antonio Pereira Gomes & Comp.

De D. Ignez Alves de Souza, Antonio de Paula Santos e Airosa de Oliveira & Comp., para o commercio de arreios, sellins, etc., nesta praça, á rua do General Camara n. 91, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Viuva Souza, Santos & Comp.

De João Braz da Cunha, Joaquim Braz da Cunha, Bernardino Braz da Cunha, Jose Maria de Azevedo e Francisco Mó Garcia, para o commercio de uma officina de carrças, nesta praça, á rua do General Caldwell n. 57, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Braz da Cunha, Irmão & Comp.

De Augusto de Souza e Manoel Paula Baptista, para o commercio de casa de pasto, nesta praça, á rua Viera da Silva n. 11, com o capital de 6:322\$, sob a firma de Souza & Baptista.

De Mariano Furtado Brum, Manoel José Barreiros e John Bowen Allen, para o commercio de chapéos, nesta praça, á rua dos Ourives n. 20, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Brum & Comp.

De Manoel Forniz Lopes, José Antonio de Rezende Reis e Manoel Antonio de Rezende Reis, para o commercio de restaurant, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 95, com o capital de 11:000\$, sob a firma Lopes, Rezende & Comp.

De Henrique José Moreira, Francisco José de Miranda e o commanditario Alexandre Fernandes de Souza Bastos, para o commercio de ensaque do café, nesta praça, á rua de São Bento n. 43, com o capital de 200:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Moreira, Miranda & Comp.

De Arthur Garcia e o commanditario Francisco Soares da Fonseca, para o commercio de fazendas e armarinho, nesta praça, á rua dos Andradas n. 33, com o capital de 25:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma de Garcia & Comp.

De Antonio Dias Carneiro e Mariano de Oliveira Sampaio, para o commercio de cebolas, batatas, etc., nesta cidade, á praça do mercado ns. 80, 90 e 91, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Carneiro & Sampaio.

De João Maria Ribeiro, Luiz Mendes Abrantes, Manoel Gonçalves da Silva e Nicoláo Rodrigues da Cruz, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Assembléa n. 32, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Ribeiro Nicoláo & Comp.

De João Viviani e Angelo Marchi, para o commercio de seccos e molhados, nesta cidade, á praça Tiradentes n. 43, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Viviani & Marchi.

De José Joaquim de Campos Braga, José do Paiva Soares Diniz e Adriano José Pereira de Carvalho, para o commercio de tintas, vernizes etc., nesta praça, á rua Theophilo Ottoni ns. 61 a 68, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Braga Paiva & Comp.

De Jacob Peixoto e o commanditario Valfrido da Cunha Figueiredo, para o commercio de compra e venda de moveis etc., nesta praça, á rua do Cattete n. 183, com o capital de 15:700\$, sendo do commanditario 10:000\$, sob a firma de Peixoto & Comp.

De Antonio da Cruz Miranda e a commanditaria D. Amelia Pacheco da Costa Tunes, para o commercio de confeitaria, nesta praça, á rua de S. Leopoldo n. 31, com o capital de 25:000\$, sendo 9:000\$ da commanditaria, sob a firma de Miranda & Comp.

De Alfredo Meyer, Florido Joaquim Monteiro e os commanditarios Joaquim Felisberto da Cunha Sotto Maior e Candido da Cunha Sotto Maior, para o commercio de fazendas etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 18, com o capital de 600:000\$, sendo dos commanditarios 500:000\$, sob a firma de Meyer, Florido & Comp.

Alterações

Das sociedades commerciaes desta praça Torres, Irmãos & Comp. e Ribeiro Landsmam & Baraúna: a primeira elevando o capital que era de 230:000\$ para 250:000\$, e a segunda admittindo como socio commanditario Antonio Moreira de Castro Lima, elevando o seu capital que era de 130:000\$ para 190:000\$ e alterando a firma para Ribeiro Landsmam, Baraúna & Comp.

Distractos

Das sociedades que giravam sob as firmas abaixo, sendo todos desta praça, excepto a ultima que era estabelecida na cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes: Fender & Bento; Santos & Gomes; Quintas & Carvalho; Leite Nunes & Comp.; Magalhães Leite & Comp.; Leite Pereira & Comp.; Carvalho & Meira e Rosa & Filhos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1896.—Está conforme. O official.—Maia Honorio de Campos.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 5ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito criminal (2ª cadeira do 2º anno e 2ª do 3º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscrição seus diplomas e titulos ou publica forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 5 de setembro de 1896.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 20 do corrente, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos á matricula do curso annexo a esta escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de aprovação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Secretaria da Escola de Minas, 2 de setembro de 1893.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola Normal do Distrito Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de professores do geographia e historia, por espaço de 90 dias, a contar de hoje.

O concurso versará:

1º Sobre as disciplinas de secção (geographia, historia, sociologia e moral) a que pertence a cadeira vaga.

2º Sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do capitulo 9º do regulamento de 22 de agosto de 1893 em vigor.

Secretaria da Escola Normal, em 9 de julho de 1893—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Tucuman*:

Armazem n. 12 — JPG: 1 caixa n. 6.088, repregada. Manifesto em traducção.

VO&C: 1 dita n. 273, idem. Idem.

AJD&C: 2 ditas ns. 125 e 128, idem. Idem.

M&M: 1 dita n. 3.283, idem. Idem.

FA: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Idem: 10 ditas, idem, avariadas. Idem.

SG: 1 dita n. 34.704, repregada. Idem.

651—G—G: 1 dita n. 14.153, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 14.157, idem. Idem.

MLG: 2 ditas ns. 2.409 e 2.485, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.459, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.477 e 2.482, idem. Idem.

MK: 1 dita n. 15.478, idem. Idem.

HSC: 1 dita n. 3, idem. Idem.

51—VW: 1 dita n. 6.329, idem. Idem.

JLC: 1 dita n. 6.481, idem. Idem.

JCC: 1 dita n. 10.452, idem. Idem.

M—TG: 1 dita n. 2.275, idem. Idem.

621: 1 dita n. 14.156, idem. Idem.

G—SS&C G: 2 ditas ns. 229 e 226, idem. Idem.

Idem.

CF24—VTC: 3 ditas ns. 19, 22 e 22, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 31 e 38, idem. Idem.

AG: 1 dita n. 6.155, idem. Idem.

Armazem da estiva — K: 1 caixa n. 302, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12 — DMC: 1 caixa repregada n. 5.815. Manifesto em traducção.

Hill&C: 1 dita n. 33, idem. Idem.

Lettreiro Lyra: 1 dita n. 543, idem. Idem.

Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 3 — R&C: 1 caixa repregada n. 9.959. Manifesto em traducção.

Armazem da Estiva — CRM: 1 barrica repregada n. 10.156, idem. Idem.

Armazem n. 3 — B&C: 1 caixa n. 1.445/4, idem. Idem.

FM&C: 1 dita n. 87, idem. Idem.

Despacho sobre agua — FM&C: VH: 1 barrica n. 8.533, idem. Idem.

Vapor allemão *Olinda*.

Armazem n. 1 — DG: 1 caixa avariada n. 1.906, idem. Idem.

FM&C: 1 dita repregada n. 1.603, idem. Idem.

JCB: 1 dita n. 4.210, idem. Idem.

LN&C: 1 dita n. 406, idem. Idem.

C: 1 dita n. 3.402, avariada idem. Idem.

RF: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Lettreiro Arp & Comp: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

GG: 1 dita n. 11.058, idem. Idem.

MMC: 1 dita n. 6.589, idem. Idem.

R&C: 1 dita avariada n. 9.872, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 4.127, idem. Idem.

AR—LT: 1 dita n. 11.871, idem. Idem.

CMC: 1 barrica repregada n. 4.331, idem. Idem.

Idem

GN: 1 caixa repregada n. 6.270, idem. Idem.

Idem.

MR&C: 1 dita repregada n. 6.904, idem. Idem.

Idem.

R&C: 1 dita n. 9.955, idem. Idem.

SL&C: 1 dita n. 11.565, idem. Idem.

Vapor inglez *Orissa*.

Trapiche Rôsarío — Lettreiro Rogers: 2 caixas avariadas ns. 5.516 e 5.619. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 5.621, idem. Idem.

Idem: 4 fardos, n. 6.230/33, idem. Idem.

Despacho sobre agua — GF: 1 caixa repregada n. 990. Idem.

Armazem n. 4 — VR—G: 1 dita n. 428, idem. Idem.

Armazem n. 4—M—QD—C: 2 caixas ns. 1.017 e 1.020, repregadas. Manifesto em traducção.

Idem: 2 ditas ns. 1.008 e 1.010, idem. Idem.

JMM: 1 dita n. 1.470, idem. Idem.

QD: 1 dita n. 220, idem. Idem.

JM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

MRC—JCH: 1 dita n. 5, idem. Idem.

JCA—C: 1 dita n. 90, idem. Idem.

JC&C: 1 dita n. 1.418, idem. Idem.

FL: 1 dita n. 5.583, idem. Idem.

BF: 1 fardo n. 9.929, roto. Idem.

Rogers: 1 caixa n. 6.229, repregada. Idem.

OP&C: 1 dita n. 4.001, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*.

Armazem n. 9—2 caixas ns. 1.102 e 1.092, repregadas. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 1.099, idem. Idem.

DC&C: 2 ditas ns. 118 e 113, idem. Idem.

LM: 1 dita n. 1, idem. Idem.

CR: 1 dita n. 1.096, idem. Idem.

JCR: 1 dita n. 5.017, idem. Idem.

MS&C: 1 dita n. 6.221, idem. Idem.

BSC: 1 dita n. 1.625, idem. Idem.

CAC: 1 dita n. 132, idem. Idem.

C&R: 1 dita n. 1.093, idem. Idem.

MVP: 1 dita n. 297, idem. Idem.

V: 2 ditas ns. 1.113 e 1.114, idem. Idem.

Idem.

AJFC: 1 dita n. 373, idem. Idem.

BMC: 1 dita n. 7.869, idem. Idem.

CBI: 1 dita n. 4.278, avariada. Idem.

HF: 1 dita n. 110, repregada. Idem.

DLA: 1 barrica n. 1.173, idem. Idem.

7.358, 1 caixa n. 22, idem. Idem.

C—8796: 1 barrica n. 45, idem. Idem.

P&C—H: 1 caixa n. 5.793, idem. Idem.

Vapor inglez *Srabo*:

Armazem n. 14—AAC: 1 caixa n. 1.975, repregada. Manifesto em traducção.

BSC—R: 1 dita n. 1.642, idem. Idem.

JMFC: 1 dita n. 826, idem. Idem.

JM: 2 ditas ns. 5 e 6, idem. Idem.

JCA: 1 dita n. 111, idem. Idem.

MOC—SGM: 1 dita n. 243, idem. Idem.

V: 1 dita n. 396, idem. Idem.

AVC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

AS&C: 1 dita n. 514, idem. Idem.

EMB: 1 dita n. 129, idem. Idem.

GM: 1 dita n. 117, idem. Idem.

JRS: 1 dita n. 119, idem. Idem.

LNC: 1 dita n. 6.740, idem. Idem.

L&C—F: 1 dita n. 2.588, idem. Idem.

MO&C—SGM: 1 dita n. 336, idem. Idem.

226: 1 dita n. 8.071, idem. Idem.

MR—78—C: 2 ditas ns. 1.524 e 1.525, idem. Idem.

Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Aires*:

Armazem n. 11—SF: 1 caixa n. 1.733, repregada. Manifesto em traducção.

MR: 2 ditas ns. 2 e 22, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 19, avariada. Idem.

VB&C: 1 dita n. 1.645, repregada. Idem.

SG&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

JM&C: 2 ditas idem, idem. Idem.

DR&C: 2 fardos ns. 12 e 16, rotos. Idem.

BF&C: 2 caixas sem numero, repregadas. Idem.

JFSL—SGC: 1 dita idem, idem. Idem.

FCC—AK: 2 ditas idem, idem. Idem.

JMC: 1 dita idem, idem. Idem.

MR: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Vapor allemão *Lowenburg*:

Armazem n. 10 — F&C: 1 caixa n. 1.709, repregada. Manifesto em traducção.

VV&C—V: 2 ditas ns. 961 e 893, idem. Idem.

Idem.

CFC: 1 dita n. 449, idem. Idem.

GFA: 1 dita sem numero, idem. Idem.

DJBFF: 2 ditas ns. 7 e 8, idem. Idem.

HB: 1 dita n. 1, idem. Idem.

BF: 1 dita n. 9.905, idem. Idem.

ABCS: 1 dita n. 2.183, idem. Idem.

MI: 1 barrica n. 44, idem. Idem.

ALFC: 2 caixas ns. 4.733 e 4.691, idem. Idem.

Idem.

ANC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

RJ: 2 ditas ns. 2.070 e 1.790, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.714 e 1.786, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.072 e 2.071, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.036 e 2.791, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.782, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita n. 205, idem. Idem.

P—L—C: 1 dita n. 1.597, idem. Idem.

CBC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Netto: 1 dita n. 1.372, idem. Idem.

VVC: 1 dita n. 979, idem. Idem.

CS: 1 dita n. 827, idem. Idem.

MRC: 1 dita n. 2, idem. Idem.

D&D: 2 ditas ns. 9.638 e 9.689, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 9.699, idem. Idem.

JFCC: 1 dita n. 2.552, idem. Idem.

P&C—LR: 1 dita n. 7.802, idem. Idem.

FMC: 1 dita n. 3.752, idem. Idem.

C&F: 1 dita n. 13, idem. Idem.

ML&C—R: 1 dita n. 1.310, idem. Idem.

MRC: 1 dita n. 3, idem. Idem.

MG: 1 dita n. 200, idem. Idem.

Armazem n. 4—AG&C: 1 caixa, sem numero, avariada. Idem.

JRS: 1 dita, n. 229, idem. Idem.

JC: 2 ditas, ns. 93 e 97, idem. Idem.

JJP: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Neves: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

PC: 4 ditas, ns. 1, 3, 30 e uma sem numero, idem. Idem.

Idem: 4 ditas, ns. 6, 26, 14 e 5, idem. Idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua — NZC: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

Vapor inglez *Newton*:

Armazem n. 14—GL&C: 1 caixa, n. 9.226, repregada. Manifesto em traducção.

JRS: 1 dita, n. 4.797, idem. Idem.

Idem: 1 dita, n. 4.828, idem. Idem.

Idem: 1 dita, n. 4.802, idem. Idem.

AS—22—C: 1 dita, n. 5, idem. Idem.

AI: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

GCC: 1 barrica, n. 110, idem. Idem.

HED: 1 caixa, n. 114, idem. Idem.

HH: 1 barrica, n. 2.996, idem. Idem.

LC—P: 1 caixa, n. 9, idem. Idem.

VC: 1 dita, n. 7.245, idem. Idem.

Vapor francez *Entre Rios*:

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem da bagagem—TMD: 1 malla, sem numero, aberta. Idem.

Vapor nacional *Maranhão*:

Armazem n. 9—Lettreiro: 1 caixa, n. 14, repregada.

Lobo: 2 ditas, sem numero, idem.

Alves: 1 dita, sem numero.

F&C: 1 barrica, n. 43, idem.

Vapor nacional *Desterro*:

Armazem n. 9 — Lettreiro: 1 encapado, n. 350, roto.

Vapor inglez *Thames*:

Armazem n. 6—Lettreiro: 3 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10—FCC: 2 caixas n. 614 e 618, repregadas. Manifesto em traducção.
 VVC—B: 1 dita, n. 971, idem. Idem.
 HC: 1 dita, n. 15, idem. Idem.
 CP—C: 1 dita, n. 1.793, idem. Idem.
 J—BF: 1 dita, n. 144, idem. Idem.
 VV&C: 2 ditas, ns. 892, 1.105, idem. Idem.
 F&A: 1 dita, n. 466, idem. Idem.
 DG&C: 2 ditas, ns. 539, 546, idem. Idem.
 C—A: 1 dita, n. 639, idem. Idem.
 A&C: 1 dita, n. 1.034, idem. Idem.
 FC&C: 2 ditas, ns. 614 e 617, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 619, idem. Idem.
 SW: 2 ditas, ns. 2.038 e 2.037, idem. Idem.
 CF—C: 2 ditas, ns. 456, 459, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tamar*:
 Armazem n. 10—JSC: 1 caixa, n. 1.714, repregada. Manifesto em traducção.
 Sem marca, 1 barrica, sem numero, idem. Idem.
 FL: 1 caixa, n. 7.523, idem. Idem.
 HMS: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 MDC—R: 2 ditas, ns. 800 e 799, idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*:
 Armazem n. 9—DSF: 1 encapado, n. 59, repregado. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Inca*:
 Armazem n. 3—CTC: 2 saccoes, ns. 6 e 7, rotos, Manifesto em traducção.
 44: 3 caixas, sem numero, quebradas, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem. Idem.
 CP—JFC: 1 dita, n. 5, repregada, idem. Idem.
 JLFC: 1 dita, n. 245, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—MP—M: 1 barrica, n. 6.176, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 6.257, idem. Idem.
 Armazem n. 3—SBS—HCH: 1 dita, n. 109, Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Medoc*:
 Armazem n. 4—AA: 1 caixa, n. 10, avariada. Manifesto em traducção.
 Letreiro: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Vapor italiano *Minas*.
 Armazem da bagagem—Letreiro: 1 malla sem numero, aberta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Algoa*.
 Armazem da estiva—Sem marca: 20 baris sem numero, avariados. Manifesto em traducção.
 Idem: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Armazem n. 8—Idem: 10 amarrados idem. Idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galileo*.
 Armazem n. 15—SVC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Orcana*.
 Armazem n. 3—GCC: 1 caixa n. 4, repregada. Manifesto em traducção.
 DIA: 1 dita n. 1.183, idem. Idem.
 Vapor francez *Aquitaine*.
 Armazem n. 6—Letreiro: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita idem. Idem.
 Alfandega da Capital Federal, 9 de setembro de 1893.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Repartição de Ajudante General

O Sr. general ajudante general determina que compareça com a maxima urgencia á esta repartição o alferes do 22º batalhão de infantaria Fernando Guapindaya de Souza Bregense.

Repartição de Ajudante General, 12 de setembro de 1893.—*Carlos Augusto de Campos*, capitão-mandante.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutoia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao da Tutoia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Curralinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castelhães, Miguel Alves, Marropas e Birra do Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos e ferro, tantos quantos sejam necessarios ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar de abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examiná-los pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Muséo Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores teem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação

aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1^a, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;

2^a, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fôr interrompida.

Si a interrupção fôr por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiência de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3^a, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4^a, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5^a, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6^a, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concedida o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gozam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2^o e 6^o § 2^o do decreto n. 940 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer título de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contando da data da respectiva assignatura,

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a crução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3^a CLASSE

Da ordem da directoria, faço publico que, no dia 1 de outubro proximo futuro, proceder-se-ha a concurso para o logar de conferente de 3^a classe.

Os requerimentos para a inscripção serão recebidos nesta secretaria até o dia 30 do corrente mez, deverão ser instruidos com documentos que provem ter o candidato bom comportamento, boa saude e idade maior de 18 annos o menor de 35.

Os empregados desta estrada de categoria inferior, que desejarem ser promovidos serão submettidos a concurso mediante apresentação do respectivo chefe.

O concurso se effectuará em uma das salas da estação maritima da Galboia, ás 10 horas da manhã de quinta-feira, 1 de outubro, e continuará as terças, quintas e sabbados, até que sejam examinados todos os candidatos inscriptos e constará do seguinte:

Portuguez

Prova escripta: um trecho dictado, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official; prova oral: leitura e noções geraes de grammatica portugueza.

Arithmetica

Prova escripta: operações fundamentais, operações sobre numeros decimaes e systema metrico decimal; prova oral: analyse das operações da prova escripta.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de setembro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de F. Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que no dia 14 do corrente, na estação Maritima, receber-se-hão mercadorias a despacho para as estações do ramal de Serraria da Estrada de Ferro Leopoldina.

Escriptorio do trafego, 12 de setembro de 1896. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

E. de F. Central do Brazil

REESTABELECIMENTO DOS TRENS SU 19, 31, 57 e 66 ENTRE CASCADURA E REALENGO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a começar do dia 20 do corrente, fica estabelecida a circulação dos trens SU 19, SU 34, SU 57 e SU 66, entre a estação de Cascadura e a de Realengo.

Escriptorio do trafego, 12 de setembro de 1896. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Fazenda
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estao lo encerrado o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1897, é contado de hoje o prazo de 30 dias para serem apre-

sentadas as reclamações, sob pena de depois não serem attendidas.

As exigencias feitas pela repartição teem o prazo de mais de 15 dias para serem satisfeitas.

Sub-Directoria de Rendas, 4^a secção, 1 de setembro de 1896. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação
1^a SECÇÃO

De ordem da directoria faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construção de uma habitação para os operarios do Passeio Publico.

A obra deverá ser encetada dentro dos dez dias que seguirem á assignatura do contracto, e deverá estar conclusa dentro dos cinco mezes que seguirem á mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 % da quantia de vinte e dois contos e quatrocentos (22:400\$000) valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto e orçamento e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1^a secção, em 11 de setembro de 1896. — O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

EDITAL

De convocação de credores da liquidação forçada da companhia Centro Industrial Nacional, para se reunirem no dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas, no edificio da rua da Constituição n. 17, afim de verificarem os creditos, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial, Frederico Pinto Costa, negociante matriculado na Junta Commercial desta capital e estabelecido á rua de S. Pedro n. 13, na qualidade de credor da Companhia Centro Industrial Nacional, sociedade anonyma com sede nesta capital, como possuidor de 95 obrigações de preferencias da quantia de £ 11,5, cada uma, de juros annuos de 5 % pagaveis em ouro por semestres vencidos, emitidos de accordo com o art. 32 do decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890, art. 4^o dos respectivos estatutos, firmado na disposição do art. 163, § 2^o, de decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem requerer a V. Ex. que, distribuida esta a um dos juizes desta camara, seja o supplicante admittido a justificar a cessação de pagamentos em que incorreu a dita Companhia Centro Industrial Nacional para o fim de ser decretada a sua liquidação forçada, nos termos da legislação vigente. O supplicante funda a sua intenção juridica não só no facto da notoria insolvabilidade da dita companhia, cuja liquidação extra-judicial já foi resolvida em assembléa geral de seus accionistas, celebrada em 8 de julho proximo passado, como principalmente no não pagamento dos juros já vencidos das 95 obrigações de preferencias de que é possuidor e correspondente ao segundo semestre do anno de 1891 e primeiro semestre de 1895. Assim, o supplicante, em face do exposto, requer que seja intimada, sob pena de revelia, a comissão liquidante da Companhia Centro Industrial Nacional, composta dos Bancos Brazil e Norte America e União Ibero Americano, para dizer sobre o requerido no

prazo que for marcado e assistir á justificação o mais diligencias que forem ordenadas. caso não confesse o estado de cessação de pagamentos em que se acha, decretando-se a liquidação forçada da mesma, como é de direito. Termes em que pede deferimento. E. R. M. Rio, 3 de setembro de 1895. — *Tarquínio de Souza*, advogado. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$220 inutilizadas.) Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 3 de setembro de 1895. — *Pitanga*. Despacho: D. A. diga a supplicada em 48 horas. Rio, 3 de setembro de 1895. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Corte Real, em 4 de setembro de 1895. No impedimento do distribuidor. — *P. A. Martins*. Certidão: Certifico que intimei a comissão liquidante da Companhia Centro Industrial Nacional, composta dos Bancos Brazil e Norte America e União Ibero Americano, nas pessoas de seus presidentes João Pinto Ferreira Leite e Antonio Felix Garcia de Infante, pelo conteúdo da presente petição, seus respectivos despachos e distribuição e para responderem na forma ordenada, os quaes bem scientes ficaram e dou fé. Rio, 4 de setembro de 1895. — O official do juizo, *Joaquim Augusto de Azevedo*. Resposta: A comissão liquidante da Companhia Centro Industrial Nacional, em obediencia ao respeitavel despacho do meritissimo juiz, cumpre o dever de declarar que effectivamente a Companhia Centro industrial Nacional acha-se insolvente, tendo cessado seus pagamentos, e sendo infructíferos os seus esforços para conseguir a liquidação extra-judicial, reuniu seus accionistas em assembléa geral no salão do Banco Ibero Americano, no dia 2 do corrente mez, na qual ficou resolvido, em vista das ponderações acima feitas, que a comissão liquidante ficasse incumbida de requerer a liquidação forçada da referida companhia. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1895. — A comissão liquidante: pelo Banco União Ibero Americano, *Antonio Felix Garcia de Infante*, director-presidente, e mo procurador do Dr. Pedro Thomas y Martin; pelo Banco do Brazil e Norte America, *João Pinto Ferreira Leite*, *P. de Barros*. — Autoada a petição com os documentos que a instruem, sellados e preparados os autos, subiram a conclusão e nelles foi proferido despacho mandando tomar o respectivo termo, o qual se vê a fls. 8 e subindo novamente a conclusão foram presentes em mesa da Camara Commercial que proferiu o accordo seguinte: Accordão em Camara Commercial declarar a liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional, attenta a confissão do seu estado de insolvabilidade por termo a fls. 8. Custas pela massa. Rio, 11 de setembro de 1895. — *Pitanga*, *P.* — *Montenegro*. — *Salva dor Muniz*. — *Barreto Dantas*. Tendo sido junta aos autos a relação dos credores, foram, por despacho deste juizo, nomeados syndicos os credores Frederico Pinto Costa e José Francisco Lisboa, os quaes assignaram os respectivos termos e procezeram á arrecadação dos bens da massa. Apresentado o exame de livros da companhia liquidanda, ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. C. Montenegro. Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional requerem a V. Ex. a convocação por editaes dos credores para, nos termos do art. 179 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, deliberarem sobre concordata ou liquidação definitiva. Termos em que pedem deferimento. E. R. Mercê, Rio, 13 de março de 1896. *Tarquínio de Souza*, advogado. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas). Despacho. Sim: Rio, 17 de março de 1896. *Montenegro*.

Em virtude do despacho supra, convoco os credores da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional a se reunirem no dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas, no edificio da rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos, ouvirem a leitura do relatório dos syndicos e deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre liquidação definitiva. Advertindo que nenhum credor será admit-

tido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração póde ser do proprio punho, mas não póde ser conferida a pessoa que seja devedora á liquidação; que um só procurador póde representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados; e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem e representem, no minimo, 2/3 da totalidade dos creditos sujeitos á concordata; tudo na forma do art. 842, 2ª parte do Codigo Commercial com as modificações resultantes do decreto n. 3.035, do 6 de maio de 1882 (lei n. 3.150 de 1882, art. 21; decreto n. 8.821, art. 109 e decreto n. 161, do 17 de janeiro de 1890). Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, subscrevi. — *Cetano P. Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9	8 27/32
Sobre Paris.....	13060	13093
Sobre Hamburgo.....	13308	13359
Sobre Italia.....	—	13045
Sobre Portugal.....	—	479 %
Sobre Nova-York.....	—	5732
Soberanos.....	—	2:3800

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal de 1895, port.....	930\$000
Ditas idem, nom.....	914\$000
Ditas geraes miudas, 5 %.....	913\$000
Ditas geraes do 1:000\$, 5 %.....	947\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:246\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, int.....	139\$000
Banco da Lavoura e do Comercio, 50 %.....	55\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	200\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro...	201\$000
Comp. Construções Civis, integ.....	163\$000
Dita Loteria Nacional.....	19\$000

Companhias

Dita Melhoramentos do Brazil.....	19\$000
Dita Geral de Seguros.....	45\$500
Dita E. de F. Sorocabana, 1ª secção, integ.....	75\$000
Dita Tattersal Moreaux.....	81\$000

Debentures

Debts E. de F. Sorocabana.....	64\$000
--------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1893.....	2:400\$000
Ditas miudas, idem de 1893.....	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem, de 1890.....	1:580\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	930\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	944\$000
Ditas idem Municipal de 1896.....	161\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:246\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:200\$000
Ditas geraes do 1:000\$, 5 %.....	947\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$.....	437\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.....	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	380\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. Celso Apregio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 14 do corrente, para execução de penhor:

49 acções do Banco da Republica do Brazil integralisadas e 200 da Companhia Viação Fereira Sapucahy, que ficam reduzidas a 150 integralisadas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Café

Lavado.....	12.575	14.299
Superior.....	Não ha	Não ha
1ª boa.....	—	—
1ª regular.....	10.690	11.235
1ª ordinaria.....	10.009	10.554
2ª boa.....	9.328	11.433 (1)
2ª ordinaria.....	8.511	9.538 (2)

Observações

- (1) 20 % das entradas.
(2) 80 % das entradas.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 11 de setembro de 1896, ás 2 h. 20 m. da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra.....	2 1/2 %
Dita de desconto no mercado.....	1 3/8 %
Cheques s/. Pariz.....	25,17 1/2
Apolices externas de 1879.....	88 %
Ditas idem de 1888.....	76 %
Ditas idem de 1889.....	72 1/2 %

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.111—Relatorio de um processo para fabricação com carbureto de calcio de um gaz denominado Acetylene.

Este gaz fabrica-se pelo contacto graduado da agua commum com carbureto de calcio contido no bojo de um aparelho para este fim preparado, de cujo contacto provem uma effervescencia que dá em resultado o gaz «Acetylene».

Este gaz é seis (6) vezes menos toxico e quatro (4) vezes menos explosivo que o gaz commum; o seu poder illuminativo é vinte (20) vezes maior que o do gaz extrahido do carvão de pedra, produzindo, todavia, seis (6) vezes menos calor.

O seu emprego torna-se não só mais economico e mais hygienico, como tambem facilita a collocação dosapparelhos e dos encaamentos para seu uso, sendo que estes podem ser empregados do diametro interno de tres (3) millimetros e mesmo com tubos de borraça e sem necessidade de furar as paredes.

Em caso de escapamento deste gaz é facil perceber-se em razão do cheiro caracteristico que delle se desprende, isto é, cheiro de alho, e sendo sua força explosiva quatro (4) vezes menor que a do gaz commum torna-se, por conseguinte, outras tantas vezes menos perigoso.

Na parte superior do deposito do carbureto de calcio existe uma pequena caixa de agua, ligada ao mesmo deposito por um tubo, o cuja quela da agua é regulada por uma alavanca automatica em communicação com o deposito de gaz por este processo desenvolvido.

Convém notar que a produção do gaz, graças á combinação do apparelho, effectua-se conformo o consumo. Dahi a ausencia do perigo pela explosão.

Em resumo:

Reivindico a invenção, introdução, fabricação, uso e gozo em todas as suas applicações do gaz «Acetylene» obtido pelo carbureto de calcio.

Capital Federal, 20 de agosto de 1896. — *Charles Tavernes*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.